

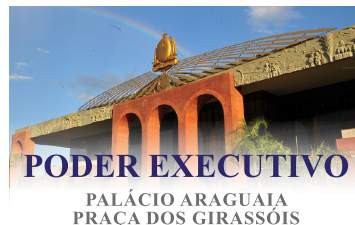


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 6274



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 383 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

PEDRO ALCÂNTARA DE MORAIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 385 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

TAWANA DIVINA DE ARAÚJO CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 1  |
| CASA CIVIL                                      | 1  |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                      | 2  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                   | 3  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 3  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA            | 9  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA               | 10 |
| SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO                 | 13 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 14 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 23 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 28 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                 | 45 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 59 |
| FOMENTO                                         | 59 |
| AGETO                                           | 60 |
| ATS                                             | 60 |
| TOCANTINS PARCERIAS                             | 62 |
| DETRAN                                          | 63 |
| IGEPREV                                         | 65 |
| UNITINS                                         | 66 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 67 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 68 |

### ATO Nº 387.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 129 - DSG, de 17 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.254 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores adiante indicados para o exercício das Função Comissionada adiante indicados nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

1. CLÉGIO VALADARES BARBOSA, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP) - FCPM-7;
2. SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP) - FCPM-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 388 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Básica - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 296 - EX, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

GÉSSICA SOUSA MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuída para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 2 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 297 - DISP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 298 - RVG, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 16 de fevereiro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, é cedida à Secretaria Executiva da Governadoria.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 299 - EX, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Presidente do Contencioso Administrativo - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 300 - EX, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MÁRCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 302 - CSS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**CEDER**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI, matrícula 1271350-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 303 - DISP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 5 - FCSP-5 a servidora NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI, matrícula 1271350-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****DESPACHO Nº 007/2023/CA-CBMT0 - ÚLTIMA INSTÂNCIA**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 186/2022-010

CNPJ: 09.xxx.xxx/0001-36

RECORRENTE: Mello & Silva LTDA

RECORRIDO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Mantido o auto de infração pela não regularização das pendências existentes. Prevalece o dever de regularizar a edificação nos termos da Lei nº 3.798.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos do Despacho Nº 007/2023/CA-CBMT0 - ÚLTIMA INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e improvido. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 15/2023/GABSEC, DE 16/02/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamento anual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Estadual nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, revisão 2023 e na Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), nas normativas específicas no âmbito desta Secretaria e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 226/2022/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6.214, de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 15/2023/GABSEC, DE 16/02/2023.

| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                         |                                                              | Servidor Responsável                                      | Nº Funcional | Cargo                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  |                                                              | Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco | 11683619-1   | Gerente de Planejamento e Convênios (DAI-1)                                                     |
|                                                                  |                                                              | Suplente: Lidiane Rodrigues Rocha                         | 12787111-1   | Administrador                                                                                   |
| PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO |                                                              |                                                           |              |                                                                                                 |
| Nº                                                               | Ação Orçamentária                                            | Servidor Responsável                                      | Nº Funcional | Cargo                                                                                           |
| 2187                                                             | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.                     | 1286633-2    | Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil (DAS-4)                                         |
|                                                                  |                                                              | Suplente: Mayara Rosa Dias de Souza                       | 11813121-1   | Gerente de Cartório (DAI-1)                                                                     |
| 2235                                                             | Manutenção de Recursos Humanos                               | Titular: Henrique Lucena de Sousa Ivaci                   | 11652560-1   | Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos (DAI-1)                                       |
|                                                                  |                                                              | Suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos            | 11734809-1   | Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)                                                        |
| 2252                                                             | Manutenção de Serviços de Informática                        | Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo                   | 11725060-1   | Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)                                                        |
|                                                                  |                                                              | Suplente: Paulo Roberto Rodrigues                         | 156143-8     | Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Governamental (DAI-1) |
| 2262                                                             | Manutenção de Serviços de Transporte                         | Titular: Luciano de Sousa Pereira Filho                   | 11722673-1   | Assessor Comissionado III (CA-3)                                                                |
|                                                                  |                                                              | Suplente: Raquel Dias de Melo                             | 11728264-1   | Assistente Especializado I                                                                      |
| 2334                                                             | Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada.      | Titular: Guilherme Soares Melo                            | 11723262-1   | Assessor Comissionado II (CA-2)                                                                 |
|                                                                  |                                                              | Suplente: Gabriela Glória de Castro                       | 1206249-3    | Jornalista                                                                                      |

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 196/2023/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012 e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002754, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada QUINTINA PEREIRA DA CRUZ, Número Funcional 302421-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.131-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| REPOSIÇÃO 25%      | III-K                      | -                                | V-I                     | 01/08/2010                           | 01/08/2010                                          |
| VERTICAL           | V-I                        | VIII-H                           | IX-I                    | 01/06/2011                           | 01/06/2011                                          |
| HORIZONTAL         | IX-I                       | -                                | IX-J                    | 01/06/2012                           | 01/06/2012                                          |
| HORIZONTAL         | IX-J                       | -                                | IX-K                    | 01/06/2014                           | 01/06/2015                                          |

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 197/2023/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, publicou equivocadamente, à aptidão funcional do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor HIDER ALENCAR, Número Funcional 267111-1, Médico, CPF nº XXX.XXX.101-91, a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu uma evolução funcional vertical em 03 de abril de 2016, do padrão atual "II-I" para o padrão "III-I", com efeito financeiro em 1º de maio de 2016.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado HIDER ALENCAR, Número Funcional 267111-1, Médico, CPF nº XXX.XXX.101-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | II-I                       | III-I                   | 01/08/2015                           | 01/09/2015                |
| HORIZONTAL         | III-I                      | III-J                   | 15/09/2017                           | 01/10/2017                |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 199/2023/GASEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento Evolução Funcional do Quadro da Saúde - CGEFS, publicou equivocadamente, a aptidão funcional do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor IOMAR MENDES DE SOUSA, Número Funcional 816659-1, CPF nº XXX.XXX.193-34.

A Portaria Conjunta nº 37, de 16/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.642, de 17/06/2016;

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 126/2022/GASEC, de 03/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.032, de 17/02/2022;

As Portarias nº 395/2022/GASEC, e a nº 398/2022/GASEC, ambas de 31/03/2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público IOMAR MENDES DE SOUSA, Número Funcional 816659-1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.193-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do anexo IV, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| VERTICAL           | I-H                        | II-H                    | 01/01/2012                           | 01/01/2012                                          |
| HORIZONTAL         | II-H                       | II-I                    | 01/01/2013                           | 01/01/2013                                          |
| VERTICAL           | II-I                       | III-I                   | 01/01/2015                           | 01/01/2015                                          |
| HORIZONTAL         | III-I                      | III-J                   | 01/01/2017                           | 01/01/2017                                          |
| VERTICAL           | III-J                      | IV-J                    | 01/01/2019                           | 01/01/2019                                          |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212/2023/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA, Número Funcional 640417/3, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.771-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição) |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| VERTICAL           | IX-L                       | X-L                     | 01/03/2020                           | 01/03/2020                                          |



Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 244/2023/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, e em cumprimento ao despacho/decisão proferido na Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000873-56.2021.8.27.2711, que tramita na 1ª Vara Cível de Arraias.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000873-56.2021.8.27.2711.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 542/2022/GASEC, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.090, de 18 de maio de 2022, em nome da servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA, Número Funcional 663971/7, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF: XXX.XXX.324-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 245/2023/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 215 - CSS, de 10 de fevereiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 234, de 13 de fevereiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUDMYLA SALES SOARES, Assistente Administrativo - 40h integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 248/2023/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 02, 2020-PLENO, de 09 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a necessidade do envio de informações relacionadas a concurso público ao Tribunal de Contas do Estado através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP - AP;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração do Estado do Tocantins é a única Pasta, no âmbito do Poder Executivo, vinculada ao sistema SICAP-AP, como responsável pelo envio das informações relacionadas a concurso Público;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins necessita de ato formal designatório de servidor responsável pela alimentação dos dados referentes à contratação da empresa responsável pela realização do certame, junto ao sistema SICAP-AP.

CONSIDERANDO que é essencial e de competência da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção-DIDOR, acompanhar todos os atos referentes ao concurso público realizado pela Secretaria da Educação, e dar ciência de todas as fases deste ao Secretário de Estado da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Queren Hapuke Capistrano da Cruz, matrícula funcional nº 11828374/2, lotada na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção desta Pasta, como SERVIDOR AUTORIZADO da SECAD-TO, e sob sua responsabilidade para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-AP, transmitindo e acompanhando os dados referentes à contratação da empresa responsável pela realização do concurso para provimento de vagas da Secretaria da Educação. Edital nº 01/2023, 09 de fevereiro 2023 publicado no Diário Oficial 6268 do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR o servidor, Miqueias de Lasales Paiva de Almeida matrícula funcional nº 11557753/5, lotado na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção desta Pasta, como SERVIDOR AUTORIZADO da SECAD-TO, e sob sua responsabilidade para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-AP, transmitindo e acompanhando os dados referentes à contratação da empresa responsável pela realização do concurso para provimento de vagas da Secretaria da Educação, Edital nº 01/2023, de 09 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial 6268 do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 144/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 389/2023/GABSEC/SEDUC, de 08 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/015690, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                               | FUNÇÃO              | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------------|---------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11813423/1   | XXX.XXX.797-03 | JOSÉ CARLOS AUGUSTO LOPES CARVALHO | MONITOR EDUCACIONAL | 2023/23000/000759 | 31/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 145/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/012174, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                                  | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11574275/3   | XXX.XXX.341-48 | LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA          | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000549 | 24/01/2023 |
| 002 | 11799129/1   | XXX.XXX.663-62 | PALANE DE CASTRO PEREIRA              | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000550 | 24/01/2023 |
| 003 | 1065700/9    | XXX.XXX.701-10 | SHEILA BAXY PEREIRA DE CASTRO APINAJE | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000551 | 02/02/2023 |
| 004 | 11696796/3   | XXX.XXX.131-29 | VHALLERIA RIBEIRO PEREIRA             | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000553 | 31/01/2023 |
| 005 | 11665181/2   | XXX.XXX.441-50 | ZEINA PEREIRA DIAS                    | AUXILIAR I                   | 2023/23000/000554 | 23/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 146/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 396/2023/GABSEC/SEDUC, de 08 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/015731, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                        | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11565543/3   | XXX.XXX.872-20 | ELIZANGELA GOMES DE AZEVEDO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000752 | 05/02/2023 |
| 002 | 11629436/2   | XXX.XXX.011-18 | JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO  | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000753 | 05/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 147/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/25009/006078, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                           | FUNÇÃO     | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------------------|------------|-------------------|------------|
| 001 | 11458690/6   | XXX.XXX.951-02 | DIANA CHAVES FERREIRA DA VEIGA | ANALISTA I | 2023/23000/000728 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 148/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38969/004373, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                      | FUNÇÃO                      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 1176471/4    | XXX.XXX.902-15 | CLAUDETE FERREIRA SOUSA   | ANALISTA III                | 2023/23000/000702 | 06/02/2023 |
| 002 | 11790016/1   | XXX.XXX.031-02 | KARILA ALVES DE PAULA     | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/000703 | 31/01/2023 |
| 003 | 11683627/2   | XXX.XXX.931-33 | MATEUS RIBEIRO DE BARROS  | ANALISTA II                 | 2023/23000/000704 | 01/02/2023 |
| 004 | 11140712/5   | XXX.XXX.541-90 | RONYS KLEY SOUSA DA SILVA | AUXILIAR I                  | 2023/23000/000706 | 30/01/2023 |
| 005 | 11723955/1   | XXX.XXX.195-51 | RIVELINO SANTOS DA SILVA  | AUXILIAR I                  | 2023/23000/000708 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 149/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 293/2023/GABSEC/SEDUC, de 06 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/013907, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                          | FUNÇÃO                 | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11783575/1   | XXX.XXX.561-91 | ANTONIO NETO ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR I             | 2023/23000/000614 | 03/02/2023 |
| 002 | 11783583/1   | XXX.XXX.091-34 | EDIMILSON LOPES BARROS        | AUXILIAR I             | 2023/23000/000615 | 03/02/2023 |
| 003 | 11750510/2   | XXX.XXX.291-46 | MIKA HAKINEN ARRUDA VIANA     | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO | 2023/23000/000616 | 03/02/2023 |
| 004 | 11783605/1   | XXX.XXX.681-30 | SANDRO SANTOS LIMA            | AUXILIAR I             | 2023/23000/000618 | 03/02/2023 |
| 005 | 11804530/1   | XXX.XXX.116-64 | VALDENIZA DE ASSIS SILVA      | AUXILIAR I             | 2023/23000/000620 | 03/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 150/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 359/2023/GABSEC/SEDUC, 7 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/015045, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF             | NOME                  | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|-----------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11804068/1   | XXX.XXX. 481-70 | ALLYNE ALVES DA SILVA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000700 | 07/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 151/2023/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/015051, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                           | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11775025/1   | XXX.XXX.631-53 | PAULO SÉRGIO DOS SANTOS        | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000716 | 01/02/2023 |
| 002 | 11720867/3   | XXX.XXX.201-40 | RENATA OLIVEIRA SANTOS         | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000718 | 01/02/2023 |
| 003 | 11479310/6   | XXX.XXX.821-96 | ROMENIA DOS REIS PENNA SALERNO | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000719 | 01/02/2023 |
| 004 | 1117092/5    | XXX.XXX.131-54 | ROSYANNE FONSECA DA SILVA      | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000720 | 01/02/2023 |
| 005 | 11577380/6   | XXX.XXX.691-40 | SHIRLEY BARBOSA DA COSTA       | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000721 | 03/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 152/2023/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/015039, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                         | FUNÇÃO               | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|----------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11522291/3   | XXX.XXX.541-04 | MARÍLIA ELISA VIEIRA MARQUES | ANALISTA EM EDUCAÇÃO | 2023/23000/000734 | 05/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 153/2023/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/012389, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                            | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 947912/12    | XXX.XXX.791-72 | MARIA GENTILEZA LOPES DA COSTA  | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000650 | 31/01/2023 |
| 002 | 11794135/1   | XXX.XXX.081-02 | MÔNICA BARBOSA PAIVA            | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000652 | 31/01/2023 |
| 003 | 11669969/3   | XXX.XXX.361-63 | RAQUEL SOUSA REIS               | PROFESSOR AUXILIAR II        | 2023/23000/000653 | 01/02/2023 |
| 004 | 11825359/1   | XXX.XXX.761-48 | REGILENE BATISTA DE SENA        | ANALISTA EM EDUCAÇÃO         | 2023/23000/000654 | 01/02/2023 |
| 005 | 11730919/1   | XXX.XXX.151-98 | RHAMILLIS MAXWEL ALVES DA SILVA | AUXILIAR I                   | 2023/23000/000655 | 30/01/2023 |
| 006 | 11624523/4   | XXX.XXX.041-09 | THAYS DA SILVA COSTA            | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000656 | 26/01/2023 |
| 007 | 11744170/2   | XXX.XXX.301-59 | VERA LÚCIA ALVES DA SILVA       | PROFESSOR AUXILIAR II        | 2023/23000/000658 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 154/2023/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/001204, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agencia Tocantinense de Saneamento.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                              | FUNÇÃO           | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------------|------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11799161/1   | XXX.XXX.971-61 | LEANDRO RODRIGUES DA SILVA LUCENA | ASSISTENTE - ATS | 2023/23000/000689 | 23/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 155/2023/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/ ADAPEC/GAB/Nº 064/2023, de 03 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/34439/005893, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                             | FUNÇÃO                      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11841320/1   | XXX.XXX.781-08 | FÁBIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/000680 | 06/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 156/2023/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 388/2023/GABSEC/SEDUC, de 08 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/015673, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                         | FUNÇÃO                      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11813466/1   | XXX.XXX.707-64 | JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/000731 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 157/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/011629, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF             | NOME                           | FUNÇÃO       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|-----------------|--------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 001 | 962238/12    | XXX.XXX. 101-59 | DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES | ANALISTA III | 2023/23000/000732 | 07/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 158/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 32/2023 - SPC/DGP, de 08 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/09039/012645, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                             | FUNÇÃO                      | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 1256653/4    | XXX.XXX.891-49 | DANNIELLA DIAS DA SILVA AGUIAR   | ASSISTENTE III              | 2023/23000/000687 | 31/01/2023 |
| 002 | 11718218/3   | XXX.XXX.971-72 | ELIANE AMARO DOS SANTOS          | ANALISTA I                  | 2023/23000/000688 | 31/01/2023 |
| 003 | 11757477/2   | XXX.XXX.811-96 | ELOY NOGUEIRA PINTO BARROS       | ASSISTENTE IV               | 2023/23000/000690 | 31/01/2023 |
| 004 | 11652411/3   | XXX.XXX.701-17 | GUILHERME DE SOUZA COSTA         | ASSISTENTE II               | 2023/23000/000691 | 31/01/2023 |
| 005 | 11712562/3   | XXX.XXX.933-93 | IDAIANA SILVA DIAS               | ASSISTENTE III              | 2023/23000/000692 | 31/01/2023 |
| 006 | 11712554/3   | XXX.XXX.881-51 | INGRIDY INOCENCIO DOS SANTOS     | ASSISTENTE III              | 2023/23000/000693 | 31/01/2023 |
| 007 | 11711124/2   | XXX.XXX.071-45 | LEIDIANE MORAIS PEREIRA DE SOUZA | ASSISTENTE II               | 2023/23000/000694 | 31/01/2023 |
| 008 | 11712660/2   | XXX.XXX.649-50 | LEILA NORIS                      | ASSISTENTE ESPECIALIZADO I  | 2023/23000/000695 | 31/01/2023 |
| 009 | 11601779/6   | XXX.XXX.081-18 | LIVIA LOPES DE OLIVEIRA          | ASSISTENTE ESPECIALIZADO II | 2023/23000/000696 | 31/01/2023 |
| 010 | 11756918/2   | XXX.XXX.851-40 | REBECA DA PAZ SANTOS RIBEIRO     | ASSISTENTE III              | 2023/23000/000697 | 31/01/2023 |
| 011 | 1139045/8    | XXX.XXX.601-07 | WEIDAN JORGE DE MIRANDA          | ASSISTENTE III              | 2023/23000/000698 | 31/01/2023 |
| 012 | 11716037/3   | XXX.XXX.691-18 | WHINDERSON DA SILVA GOMES        | ASSISTENTE III              | 2023/23000/000699 | 31/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 159/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/001381, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                    | FUNÇÃO           | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------------|------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11515104/3   | XXX.XXX.801-15 | IDELMAR DA SILVA SANTOS | ASSISTENTE - ATS | 2023/23000/000681 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 160/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/38979/001357, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                     | FUNÇÃO           | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|--------------------------|------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11768070/1   | XXX.XXX.091-51 | GUILHERME NUNES CARVALHO | ASSISTENTE - ATS | 2023/23000/000701 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 161/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/34439/006040, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                | FUNÇÃO     | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|---------------------|------------|-------------------|------------|
| 001 | 11738693/2   | XXX.XXX.635-49 | EVIE SOUZA DA SILVA | ANALISTA I | 2023/23000/000664 | 02/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 162/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/015053, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                               | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11744375/2   | XXX.XXX.341-89 | CAIO EDIMILSON MOREIRA GUIMARÃES   | ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO       | 2023/23000/000705 | 01/02/2023 |
| 002 | 11831480/1   | XXX.XXX.751-00 | CAROLINA CAVALARI CAVALCANTE LOPES | ASSISTENTE II                | 2023/23000/000707 | 04/02/2023 |
| 003 | 11563885/3   | XXX.XXX.001-18 | CLAUDOMIR NEVES MOREIRA            | AUXILIAR I                   | 2023/23000/000709 | 01/02/2023 |
| 004 | 11618493/4   | XXX.XXX.201-49 | CLICIA MARIA ALVES PEREIRA         | ANALISTA II                  | 2023/23000/000710 | 01/02/2023 |
| 005 | 11561920/5   | XXX.XXX.589-04 | EDIR MANOEL ROSA                   | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000711 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 163/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 295/2023/ GABSEC/SEDUC, 6 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/013967, resolve:



DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                          | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 1277677/7    | XXX.XXX.591-19 | ANGELA FERREIRA DE SOUZA      | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000685 | 01/02/2023 |
| 002 | 11787210/1   | XXX.XXX.761-27 | LUCIMARA PEREIRA LISBOA SOUSA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000686 | 01/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 164/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/011892, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                       | FUNÇÃO                       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|----------------------------|------------------------------|-------------------|------------|
| 001 | 11752688/2   | XXX.XXX.162-87 | ADRIANA BARBOSA DE SOUSA   | PROFESSOR AUXILIAR II        | 2023/23000/000671 | 01/02/2023 |
| 002 | 11747579/2   | XXX.XXX.642-68 | ADRIANA MILHOMEN FERNANDES | PROFESSOR AUXILIAR II        | 2023/23000/000672 | 01/02/2023 |
| 003 | 11701692/3   | XXX.XXX.201-28 | ALEX MAGALHÃES BARROS      | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000673 | 30/01/2023 |
| 004 | 11662654/2   | XXX.XXX.491-45 | BRENDA ALVES GOMES         | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 2023/23000/000674 | 27/01/2023 |
| 005 | 11817291/1   | XXX.XXX.331-00 | BRUNNA ISIDORIO DIAS       | PROFESSOR AUXILIAR II        | 2023/23000/000675 | 30/01/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 165/2023/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/014545, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF            | NOME                                    | FUNÇÃO       | Nº PROCESSO       | A PARTIR   |
|-----|--------------|----------------|-----------------------------------------|--------------|-------------------|------------|
| 001 | 492672/9     | XXX.XXX.431-49 | MARIA DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA FARIA | AUXILIAR III | 2023/23000/000840 | 06/02/2023 |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 014/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

| FISCAL                                                                            | SUBSTITUTO                                                            | CONTRATOS                                                            | PROCESSO Nº       | OBJETO                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -70<br>Ana Alice Rocha<br>Cardoso<br>Matrícula: 11714204-2<br>CPF: 056.XXX.XXX-XX | Ricardo Britto Taques<br>Matrícula: 11588217-3<br>CPF: 598.XXX.XXX-XX | Contrato nº<br>01/2023<br>Contrato nº 02/2023<br>Contrato nº 03/2023 | 2022.33000.000253 | Aquisição de materiais e prestação de serviços gráficos (confeção de cartilhas, encartes e criação e produção de arte gráfica e edição de texto), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 121/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.159, de 26 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias de fevereiro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 15/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803/2021 criou o Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha do Estado do Tocantins, localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins);

CONSIDERANDO ainda que o art. 2º da Lei Estadual nº 3.803/2021 incumbiu a Secretaria da Agricultura e Pecuária baixar os atos necessários atinentes à gestão do Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a 23ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a áreas para exposição foram divididas por seguimentos, de modo a conferir maior dinamismo e eficiência ao evento;

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores a serem cobrados pelos expositores pela ocupação dos espaços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores para disponibilização dos espaços públicos, especificadamente para a 23ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2023, que ocorrerá entre os dias 16 e 20 de maio, conforme tabela adiante:

| SETOR                       | VALOR     | FORMA DE COBRANÇA         |
|-----------------------------|-----------|---------------------------|
| ÁREA AMARELA                | R\$ 18,00 | VALOR POR M²              |
| ÁREA AZUL                   | R\$ 15,00 | VALOR POR M²              |
| ÁREA BRANCA                 | R\$ 5,00  | VALOR POR M²              |
| ÁREA VEGETAL BORDÔ          | R\$ 6,00  | VALOR POR M²              |
| ÁREA VEGETAL LARANJA        | R\$ 10,00 | VALOR POR M²              |
| ÁREA VERDE ESTAÇÃO DO LEITE | R\$ 30,00 | VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO |
| ÁREA VERDE ESTAÇÃO EQUINOS  | R\$ 20,00 | VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO |
| ÁREA VERDE ESTAÇÃO NELORE   | R\$ 50,00 | VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO |
| ÁREA VERDE ESTAÇÃO OVINOS   | R\$ 30,00 | VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO |
| ÁREA VERDE ESTAÇÃO SENEPOL  | R\$ 30,00 | VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO |
| ÁREA VERDE PECUÁRIA         | R\$ 5,00  | VALOR UNITÁRIO POR ESPAÇO |
| ÁREA VERDE PISCICULTURA     | R\$ 10,00 | VALOR POR M²              |

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 05, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA/TO para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022 e

Considerando o disposto no art. 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece: “são diretrizes da política de atendimento: [...] IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente”;

Considerando a Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a qual trata dos “parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

Considerando o art. 1º, da Lei nº 4.043, de 20 de dezembro de 2022, que define o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) como órgão deliberativo da política de promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizador das ações, em todos os níveis, de implementação da política e fixação dos critérios para a utilização do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente;

Considerando o disposto o art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 4.043/2022, que dispõe sobre a competência do CEDCA/TO de gerir o Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, cabendo à Secretaria da Cidadania e Justiça a ordenação e execução administrativa desses recursos;

Considerando, a Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa as despesas do Estado do Tocantins para 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos da Ata nº 05/2022-CEDCA, da Reunião extraordinária realizada na data de 28 de setembro de 2022, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Estadual para a Criança e ao Adolescente (FECA/TO) para o ano de 2023, conforme o Anexo I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Palmas/TO, aos 03 dias de fevereiro de 2023.

Julane Marise Gomes da Silva  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

ANEXO I  
PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO 2023

| EIXO                                                   | AÇÃO                                                                                                                                                                         | OBJETIVOS                                                                             | ESTRATÉGIAS/ METODOLOGIA                                  | META                              | RESULTADOS ESPERADOS                                | PRAZO            |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| Articulação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos | Realizar plenárias do CEDCA descentralizadas nas 7 regionais                                                                                                                 | Promover o diálogo permanente entre os conselhos.                                     | Participação dos CMDCA's nas reuniões ordinárias do CEDCA | 139 municípios                    | Diálogo estabelecido entre os CMDCA's.              | Março a dezembro |
|                                                        | Publicação do ECA atualizado.                                                                                                                                                | Ampliar a visibilidade aos direitos da criança e do adolescente.                      | Impressão e distribuição do ECA                           | 15.000 cópias do ECA distribuídos | ECA publicado.                                      | Março a dezembro |
|                                                        | Publicação de cartilha sobre o sistema socioeducativo, manual do adolescente no SSE e cartilha sobre enfrentamento da violência sexual e cartilha do direito à participação. | Distribuir cartilhas informativas sobre questões relativas à infância e adolescência. | Impressão e distribuição das informações.                 | 20.000 cópias.                    | Informação prática, fácil e acessível à comunidade. | Março a dezembro |

|                    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                |                                                                                                                             |                      |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Políticas Públicas | Monitorar o Plano Decenal do Sistema Socioeducativo.                                                                                                                | Controlar a efetividade da política pública voltada para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.                                                                                                                                                                                                                      | Realizar chamamento público para seleção de instituição para realizar o monitoramento.                                                                                            | 01 Relatório de monitoramento produzido.                                                                                                       | Resolução publicada com base no monitoramento.                                                                              | Março a dezembro     |
|                    | Atualização e avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência sexual contra crianças e adolescentes.                                                       | Controlar a efetividade da política pública voltada para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.                                                                                                                                                                                                           | Realizar chamamento público para seleção de instituição para realizar o monitoramento.                                                                                            | 01 Relatório de monitoramento produzido.                                                                                                       | Resolução publicada com base no monitoramento.                                                                              | Março a dezembro     |
|                    | Articular a elaboração do Plano Estadual para a primeira infância.                                                                                                  | Formular a política estadual da 1ª infância.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Acionar a Secretaria responsável pela formulação da Política Pública.                                                                                                             | Plano da 1ª infância formulado.                                                                                                                | Publicação de Resolução sobre o Plano da 1ª Infância.                                                                       | Março a Dezembro     |
|                    | Articular a elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.                                                                                     | Formular a política pública estadual de convivência familiar e comunitária.                                                                                                                                                                                                                                                     | Acionar a Secretaria responsável pela formulação da política pública.                                                                                                             | Plano de Convivência Familiar e Comunitária formulado.                                                                                         | Resolução publicada sobre o Plano de Convivência Familiar e Comunitária.                                                    | Janeiro a Dezembro   |
|                    | Articular a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do adolescente.                                               | Formular a política pública de erradicação do trabalho infantil no estado.                                                                                                                                                                                                                                                      | Acionar secretaria responsável pela formulação da política pública.                                                                                                               | Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do adolescente publicado.                                          | Resolução sobre o Plano Estadual de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do adolescente. Publicada.    | Janeiro a Dezembro   |
|                    | Implementação do Sistema de Informação da Criança e do Adolescente do SIPIA - CT.                                                                                   | Estruturar o sistema eletrônico que dará apoio a toda rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.                                                                                                                                                                                                                | Implantar e capacitar os conselheiros tutelares.                                                                                                                                  | 139 municípios.                                                                                                                                | Sistema implantado.                                                                                                         | Janeiro a Dezembro   |
|                    | Promover campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA.                                                          | Fortalecer a política estadual da criança e do adolescente.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Produzir uma ampla campanha nas mídias sociais sobre o FIA.                                                                                                                       | 01 Campanha executada.                                                                                                                         | Ampliação em 50% a capacidade de captação de recursos para o FECA.                                                          | Janeiro a Dezembro   |
|                    | Promover Chamamento Público para financiar programas e projetos de proteção, defesa e o monitoramento das políticas públicas voltadas para infância e adolescência. | Fortalecer a política pública voltada a criança e adolescentes.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Realizar chamamento público a financiar projetos não governamentais na área da criança e do adolescente.                                                                          | 1 chamamento público realizado.                                                                                                                | Edital publicado em DOE                                                                                                     | Janeiro a Dezembro   |
|                    | Realizar contratação de Pessoa Física para elaboração do fluxo e protocolo estadual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência    | Visa elaborar o fluxograma e protocolo Estadual de atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Estado do Tocantins, em consonância com os aspectos legais, as políticas públicas, diretrizes e procedimentos estabelecidos para a proteção integral dos Direitos das Crianças e Adolescentes. | Realizar contratação de pessoa física para assessorar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. | fluxograma e protocolo Estadual de atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Estado do Tocantins Elaborado | Estruturação da política de atendimento a criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência no estado do Tocantins. | Fevereiro a dezembro |
|                    | Realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                                         | Fortalecer a política estadual da criança e do adolescente.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Produzir e aprovar propostas para a Conferência Nacional                                                                                                                          | 01 Conferência realizada.                                                                                                                      | Participação de todas as representações e segmentos na conferência estadual                                                 | Agosto               |

|                                     |                                                                                              |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO II                            |                                                                                              |
| PLANO DE APLICAÇÃO - EXERCÍCIO 2023 |                                                                                              |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL                   | SECRETARIA ESTADUAL DE CIDADANIA E JUSTIÇA                                                   |
| UNIDADE                             | FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA                               |
| PROGRAMA                            | DIREITOS HUMANOS                                                                             |
| CODIGO DAAÇÃO                       | 4275                                                                                         |
| OBJETIVO DAAÇÃO                     | FORTELECIMENTO DOS CONSELHOS, ESTADUAL E MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |

| Nº | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                                                                                                                                   | PRAZO        | RESPONSÁVEL         | FONTE   | CUSTOS UN      | QUANT.                                                                                                                      | ELEMENTO DE DESPESA | VALOR            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|---------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| 01 | Realizar plenárias do CEDCA descentralizadas nas 7 regionais                                                                                                        | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 236 500 | R\$ 272,00     | 12 conselheiros                                                                                                             | 3.3.90.14           | R\$ 50.000,00    |
| 02 | Publicação do ECA atualizado.                                                                                                                                       | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 500     | R\$ 19,45      | 15.000                                                                                                                      | 3.3.90.30           | R\$ 291.750,00   |
| 03 | Manual do adolescente no SSE                                                                                                                                        | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 500     | R\$ 14,98      | 5.000                                                                                                                       | 3.3.90.30           | R\$ 74.900,00    |
| 04 | Cartilha sobre o sistema socioeducativo                                                                                                                             | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 500     | R\$ 14,98      | 5.000                                                                                                                       | 3.3.90.30           | R\$ 74.900,00    |
| 05 | Cartilha sobre enfrentamento da violência sexual.                                                                                                                   | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 500     | R\$ 14,98      | 5.000                                                                                                                       | 3.3.90.30           | R\$ 74.900,00    |
| 06 | Cartilha do direito à participação                                                                                                                                  | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 500     | R\$ 14,98      | 5.000                                                                                                                       | 3.3.90.30           | R\$ 74.900,00    |
| 07 | Monitorar o Plano Decenal do Sistema Socioeducativo.                                                                                                                | Até dezembro | CEDCA, SECIJU e OSC | 500236  | R\$ 250.000,00 | 1 edital de chamamento público                                                                                              | 3.3.90.39           | R\$ 250.000,00   |
| 08 | Atualização e avaliação do Plano de enfrentamento à Violência sexual contra crianças e adolescentes                                                                 | Até dezembro | CEDCA, SECIJU e OSC | 500236  | R\$ 600.000,00 | 1 edital de chamamento público                                                                                              | 3.3.90.39           | R\$ 600.000,00   |
| 09 | Promover campanhas de arrecadação de recursos para o fundo Estadual para a criança e adolescente                                                                    | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 236500  | RS 40.000,00   | spots/mídias digitais                                                                                                       | 3.3.90.39           | RS 40.000,00     |
| 10 | Promover Chamamento Público para financiar programas e projetos de proteção, defesa e o monitoramento das políticas públicas voltadas para infância e adolescência. | Até dezembro | CEDCA               | 236     | R\$200.000,00  | 1 edital de chamamento público                                                                                              | 3.3.90.39           | R\$200.000,00    |
| 11 | Realizar contratação de Pessoa Física para elaboração do fluxo e protocolo estadual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência    | Até dezembro | Consultores         | 236500  | R\$ 50.000,00  | 01 Pessoa Física                                                                                                            | 3.3.90.36           | R\$ 50.000,00    |
| 12 | Realização da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente                                                                                            | Agosto       | CEDCA e SECIJU      | 236500  | R\$ 2,90       | 650 Crachás                                                                                                                 | 3.3.90.30           | R\$ 1.885,00     |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 4,38       | 650 pastas canguru                                                                                                          | 3.3.90.30           | R\$ 2.847,00     |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 5,70       | 650 canetas esferográficas                                                                                                  | 3.3.90.30           | RS 3.763,50      |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 130,00     | 02 banners                                                                                                                  | 3.3.90.30           | 260,00           |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 320,00     | 01 Faixa Palco 4mx1m                                                                                                        | 3.3.90.30           | 320,00           |
| 13 | Estruturar a sede do CEDCA.                                                                                                                                         | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 500     | R\$ 272,00     | 400 pessoas x 2,5 diárias                                                                                                   | 3.3.90.14           | R\$ 163.200,00   |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 4.600,00   | 03 notebooks Icore 7                                                                                                        | 4.4.90.50           | R\$ 13.800,00    |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 148,50     | 01 WebCam Full HD 1080p Live Stream Alta Resolução com Microfone embutido                                                   | 4.4.90.50           | R\$ 148,50       |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$171,79      | 01 Ring light profissional anel led iluminação completo tripé suporte celular hing make selfie controle bluetooth microfone | 4.4.90.50           | R\$171,79        |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 164,42     | 01 Microfone Gamer C3Tech MI-G100BK USB LED Preto 1,6m de Cab                                                               | 4.4.90.50           | R\$ 164,42       |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 5.200,00   | 02 Microcomputador de mesa                                                                                                  | 4.4.90.50           | R\$ 10.400,00    |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 420,00     | 02 microfones duplo com maleta receptor digital sem fio                                                                     | 4.4.90.50           | R\$ 420,00       |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 2.699,00   | 01 Tablet                                                                                                                   | 4.4.90.50           | R\$ 2.699,00     |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 2.068,32   | 01 caixa de som ativa com bluetooth                                                                                         | 4.4.90.50           | R\$2.068,32      |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 850,00     | 03 Mesa em L, com gaveta na cor marfim, em MDF para escritório                                                              | 4.4.90.50           | R\$ 2.550,00     |
| 14 | Realizar capacitação de conselheiros                                                                                                                                | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 236500  | R\$ 30.000,00  | 24 conselheiros                                                                                                             | 3.3.90.39           | R\$ 30.000,00    |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 4.550,00   | 01 Multifuncional Brother Laser Mono - Dcp-L5652dn                                                                          | 4.4.90.50           | R\$ 4.550,00     |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 479,27     | 01 Gravador De Voz Digital SONY ICD-PX470 com USB Incorporado                                                               | 4.4.90.50           | R\$ 479,27       |
| 15 | Promover 02 encontros semestrais de adolescentes e 01 assembleia geral do CPA do CEDCA.                                                                             | Até dezembro | CEDCA e SECIJU      | 236500  | R\$ 272,00     | 300 pessoas x 2,5 diárias                                                                                                   | 3.3.90.14           | R\$ 122.400,00   |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 639,00     | 03 Cadeiras executiva com braços                                                                                            | 4.4.90.50           | R\$ 1.917,00     |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | R\$ 471,48     | 03 Cadeiras executiva sem braço                                                                                             | 4.4.90.50           | R\$ 1.414,44     |
|    |                                                                                                                                                                     |              |                     |         | Total          |                                                                                                                             |                     | R\$ 2.146.808,24 |

**RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Unificado do Conselheiros/as Tutelares dos 139 Municípios do Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-TO, no uso de suas atribuições estabelecida na Lei Estadual nº 4043, de 20 de dezembro de 2022, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023, resolve nomear a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Unificado do Conselheiros/as Tutelares dos 139 municípios do estado do Tocantins.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional que celebram o Ministério Público do estado do Tocantins (MPTO), o Tribunal Regional Eleitoral do estado do Tocantins (TRETO) e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), objetivando apoio mútuo na logística das eleições unificadas para conselheiro/a tutelar dos 139 municípios tocaninenses;

Considerado a imperiosa necessidade de apoiar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA's na condução do processo de escolha de Conselheiros/as Tutelares, sobretudo no aspecto da logística das urnas eletrônicas.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Unificado do Conselheiros/as Tutelares, sendo composta pelas seguintes conselheiras:

Conselheira Dayana Bindala Vasconcelos Maciel;

Conselheira Elizete Sales Sodré;

Conselheira Flávia Martins Silva de Carvalho Guimarães;

Conselheira Julane Marise Gomes da Silva;

Conselheira Mônica Pereira Brito.

Art. 2º Compete a Comissão de Acompanhamento do processo de escolha Unificado de Conselheiros/as Tutelares:

a. Editar resolução orientando os conselhos municipais dos Conselhos Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente sobre as etapas e os prazos referentes ao processo de escolha, bem como, editar resolução sobre as condutas vedadas;

b. Manter contato com cada um dos 139 municípios do Estado do Tocantins, de forma a fomentar a adesão dos mesmos na utilização de Urnas Eletrônicas para o processo de escolha dos conselheiros/as tutelares;

c. Repassar a GRU - Guia de Recolhimento da União para cada um dos municípios interessados, caso necessário;

d. Receber os comprovantes de pagamento das GRUs e repassá-las ao TRETO, com prazo hábil de configuração dos dispositivos, podendo ser delimitado via plano de trabalho ou através de comunicação formal entre os partícipes, caso necessário;

e. Encaminhar ao TRETO a lista com o nome dos mesários de cada município que serão submetidos ao treinamento, na capital, para orientação quanto a utilização das Urnas Eletrônicas, com no mínimo 20 (vinte) dias da data programada para treinamento.

f. Encaminhar ao TRETO a lista com o nome das pessoas de cada município, responsáveis pela coleta e devolução das Urnas Eletrônicas, em cada zona eleitoral, com no mínimo 20 (vinte) dias da data programada para a realização do processo de escolha;

g. Encaminhar ao TRETO a lista com os nomes dos mesários de cada município, os quais serão submetidos ao treinamento para atuação, via EAD, no processo de escolha dos conselheiros/as tutelares, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência a data programada para a realização do processo de escolha dos conselheiros/as tutelares;

h. Encaminhar ao TRETO e ao MPTO a lista com os nomes aptos a participarem do processo de escolha dos conselheiros/as tutelares, como candidato, com os dados necessários à inseminação nas Urnas Eletrônicas, com até 20 (vinte) dias da realização das eleições.

Palmas/TO, aos 13 de fevereiro de 2023.

JULANE MARISE GOMES DA SILVA  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A: 22.11.0030.003.00079-3**

CONSUMIDOR: ALINE CRISTINE FERREIRA LEITE

FORNECEDOR: PREVENÇÃO SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ: 26.137.647/0001-53)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PREVENÇÃO SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - 26.137.647/0001-53) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALINE CRISTINE FERREIRA LEITE, foi instaurado o processo administrativo nº 22.11.0030.003.00079-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 15 de Fevereiro de 2023.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 22.12.0030.007.00063-3**

CONSUMIDOR: CLEIDE DE OLIVEIRA CUNHA

FORNECEDOR: GHR ARMARINHOS PAULO (CNPJ: 42.954.415/0001-44)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada GHR ARMARINHOS PAULO (CNPJ: 42.954.415/0001-44) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLEIDE DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.007.00063-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2668, Centro, Guaraí - TO, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí - TO, 15 de fevereiro de 2023.

Núcleo de Atendimento de Guaraí/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 22.12.0030.007.0057-3**

CONSUMIDOR: GUYLHERME DA SILVA LUZ

FORNECEDOR: INFINITY CAR MULTIMARCAS E FINANCIAMENTO (CNPJ: 26.778.813/0001-09)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada INFINITY CAR MULTIMARCAS E FINANCIAMENTO (CNPJ: 26.778.813/0001-09) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por: GUYLHERME DA SILVA LUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.007.0057-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Presidente Vargas, 2668, Centro, Guaraí - TO, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí - TO, 15 de fevereiro de 2023.

Núcleo de Atendimento de Guaraí/TO



## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 11/2023/GABSEC/SECTUR,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e Ato nº 266 - NM, publicado no DOE edição nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "Cerimônia de posse da secretária dos povos originários e tradicionais", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/77011/000109;  
**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

I - pessoa jurídica: MARCIO BELLO DOS SANTOS xxx.xxx.xxx-34, CNPJ: 13.241.216/0001-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 12/2023/GABSEC/SECTUR,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e Ato nº 266 - NM, publicado no DOE edição nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

| NÚMERO DE CONTRATO      | NÚMERO DO PROCESSO | FISCAL DE CONTRATO                                                       | FISCAL SUBSTITUTO                                                             | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1/2023/SUPERCULT/SECTUR | 2023/77011/000109  | Paulo Augusto Dionizio<br>Camêlo Matrícula:<br>11817755-1 Assistente III | Márcia Alves Cirqueira<br>Matrícula: 11833670-1<br>Assistente especializado I | Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a "Cerimônia de posse da secretária dos povos originários e tradicionais do estado do Tocantins" |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 13/2023/GABSEC/SECTUR,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins e Ato nº 266 - NM, publicado no DOE edição nº 6.267, de 8 de fevereiro de 2023.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no art. 106 e seguintes da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata da prestação de serviços e fornecimentos contínuos, observada maior vantagem econômica para a Administração;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços e fornecimentos contínuos podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional, assim:

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos contínuos que se enquadram no âmbito desta Secretaria, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais ao cumprimento de sua função institucional e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. Exemplificadamente são considerados contínuos os:

I - fornecimentos de:

- a) energia elétrica;
- b) água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) vale transporte;

d) passagens terrestre nacional, aéreas nacionais e internacionais;

e) água mineral e gás de cozinha;

f) recargas de extintores;

g) materiais gráficos;

h) materiais de consumo;

i) coffee break;

j) certificado digital;

k) uniformes;

0800; l) internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e

II - serviços de:

a) cerimonial e decoração;

b) *outsourcing* de impressão;

c) seguro veicular;

d) manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

e) postagens - Correios;

f) manutenção preventiva e corretiva de veículos; gerenciamento de frotas, com uso de cartões, incluindo o fornecimento de combustíveis e manutenção veicular;

g) limpeza predial; dedetização e sanitização predial e limpeza de caixas de água;

h) chaveiros e correlatos;

i) locação de estrutura para eventos;

j) hospedagem;

k) locação de veículo.

§1º Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos em que esta Secretaria seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, como água tratada e coleta de esgotos sanitários, energia elétrica e correios, poderá firmar contrato com prazo indeterminado, nos termos do art. 109, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

§2º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 2º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado, observado o disposto no art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato exige na sua formalização:

I - constar sua previsão no contrato;

II - houver interesse da Administração;

III - for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

IV - for constatada em pesquisa de mercado que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

V - for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

VI - estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

VII - estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 102/2022/GABSEC/SECTUR, DE 26 DE MAIO DE 2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, aos de 15 de fevereiro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77011/000109

Contrato nº: 01/2023/SUPERCULT/SECTUR

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR inscrita no CNPJ sob nº 45.270.459/0001-43.

Contratada: MARCIO BELLO DOS SANTOS 32179898134 ME

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - "Cerimônia de posse da Secretária dos Povos Originários e Tradicionais"

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 15/02/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da assinatura até o fim da apresentação, adstrita aos respectivos créditos orçamentários 2023. Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MARCIO BELLO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### PORTARIA-SEDUC Nº 141, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### FIXAR

a carga horária da servidora GLEICE SOUZA TEIXEIRA, número funcional 1237586-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

##### PORTARIA-SEDUC Nº 142, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### FIXAR

a carga horária da servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, número funcional 888002-4, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 144, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ROBSON DE FIGUEREDO FIALHO, número funcional 512841-5, Professor da Educação Básica, em 161 (cento e sessenta e uma) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 145, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                           | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|--------------------------------|------|-------------------------|
| 900385-1  | ANA MARCIA DE MEDEIROS FREITAS | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 890264-4  | CLENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |

FABIO FERREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 146, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Guaraí, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                       | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|----------------------------|------|-------------------------|
| 1085689-6 | ANDREIA MENDES BATISTA     | 90   | 1º de fevereiro de 2023 |
| 804890-1  | JULIO CESAR IBIAPINA NERES | 128  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 917361-3  | LAURO CESAR LOPES BRITO    | 116  | 1º de fevereiro de 2023 |

FABIO FERREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 147, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                                   | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|----------------------------------------|------|-------------------------|
| 1240331-1 | ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE         | 90   | 1º de fevereiro de 2023 |
| 239747-4  | JOICE MARA ALVES FERREIRA              | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1209540-2 | SIMONE PATRICIA DE JESUS BARROS MENDES | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |

FABIO FERREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 153, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                                         | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|----------------------------------------------|------|-------------------------|
| 1193961-1 | ADRIANA CASTRO ARAUJO SIMPLICIO              | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 779894-5  | FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ                | 161  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 934334-3  | FLAVIO ALVES DE ARAUJO                       | 90   | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1144596-1 | LAIANE CARMO DE OLIVEIRA                     | 140  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1148141-1 | LIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PESSOA           | 173  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1222708-1 | MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO                | 173  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 299252-2  | SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |

**PORTARIA-SEDUC Nº 154, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ALDERINA FARIAS BEZERRA, número funcional 683428-2, Professora da Educação Básica, em 96 (noventa e seis) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora NEILINA SOUSA DO NASCIMENTO, número funcional 917567-3, Professora Normalista, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 160, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JARDENIA REIS MORAIS, número funcional 1223690-1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 162, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA OLIVEIRA, número funcional 422270-2, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                         | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|------------------------------|------|-------------------------|
| 997952-5  | ANA MARIA FREITAS DIAS LIMA  | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 833396-1  | ANEYDE LOPES LIMA            | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1198157-1 | ELYZANDREIAALVES DE SOUSA    | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1096940-9 | MARIA CLAUDETE LIMA SANTIAGO | 161  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1017144-6 | MANOEL FEITOSA DIAS          | 167  | 1º de fevereiro de 2023 |

FABIO FERREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                               | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|------------------------------------|------|-------------------------|
| 926799-3  | ANTONIO NONATO DE OLIVEIRA         | 167  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1253760-1 | AUDREY VERONICA DOS SANTOS RIBEIRO | 173  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1034642-2 | ELINE SALAZAR SALES                | 122  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 772723-3  | EUVALDO SOARES DA SILVA            | 140  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 833098-2  | FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO  | 109  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1213105-1 | GILVANIA QUEIROZ MADEIRA AGUIAR    | 167  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 887162-1  | JOSIANE COSTA GOMES SILVA          | 128  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1197550-2 | MARINA FIGUEREDO NIKOLAOS GOREZIS  | 140  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 1145975-1 | SAYMON OLIVEIRA COSTA              | 103  | 1º de fevereiro de 2023 |
| 460860-1  | SILVANETE GOMES DE SOUSA           | 180  | 1º de fevereiro de 2023 |

FABIO FERREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 168, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES, Professora da Educação Básica, nº funcional 764600-6, no período de 06/03 a 04/04/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 169, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|---------------------|------|-------------------------|
| 536535-3  | CINARA TEODORO MAIA | 180  | 14 de fevereiro de 2023 |
| 851064-1  | MARLIZE KOHTZ FRANK | 147  | 1º de fevereiro de 2023 |

FABIO FERREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS, número funcional 532098-5, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 171, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

NÁTILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA TELES, Professor da Educação Básica, número funcional 1121600-3, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

FABIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/020301  
CONTRATO Nº 008/2022  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADO: GALVÃO SILVESTRE ENGENHARIA  
CNPJ: 28.926.233/0001-39  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 008/2022, conforme previsto na Cláusula oitava do respectivo contrato;  
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 150 dias, a contar de 28/11/2022 e findar-se em 27/04/2023.  
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Romulo Galvão Melo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/010286  
Nº CONTRATO: 001/2021  
ADITIVO Nº: 03  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
CNPJ: 11.508.726/0001-56  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021 conforme Justificativa Técnica (fls. 9.803), justificativa de vantajosidade (fls. 9.833/9.836) e por fim a justificativa para prorrogação contratual de serviços de execução continuada (fls. 9.834/9.837).  
VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e previsão na cláusula terceira do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2023.  
Parágrafo primeiro: Fica prorrogado da vigência do contrato até 19/02/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.  
Fábio Rezende Parente - Representante Legal da Contratada.



## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA OSCAR SARDINHA

## PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA OSCAR SARDINHA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Sherley Bezerra Lima, matrícula nº 11564750-3.

## EQUIPE DE APOIO:

Rayane Pereira da Silva, matrícula nº 11662026-2;  
Cirleide Costa Azevedo Lira, matrícula nº 599648-3;  
Pollyana Sardinha Silva, matrícula nº 11524271-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada no diário Oficial do Estado nº 5927, do dia 14 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS ALVES BATISTA  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. QUINTILIANO DA SILVA

## PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRA

Julyane Araújo M. da Silva, matrícula nº 1099710-2.

## EQUIPE DE APOIO:

Arioneide Oliveira Pinto, matrícula nº 11734833-1;  
Custodiana Pereira Pinto, matrícula nº 11472642-3;  
Terezinha Gonçalves Pinto, matrícula nº 1274112-2.

Art. 2º A Pregoeira e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 6 de agosto de 2023, publicada no diário Oficial do Estado nº 5.930, do dia 17 de setembro de 2023.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA  
Presidente da Associação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANAIDES BRITO MIRANDAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, CNPJ/MF sob o nº 01.919.025/0001-56, localizada na Rua Ipê, nº 1364, Centro, Santa Fé do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro abaixo Graciano Silva Martins, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2023. Data de abertura: 16/03/2023, às 08h00min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar, onde maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3470-1227 e pelo e-mail: [anaidesmiranda@ue.seduc.to.gov.br](mailto:anaidesmiranda@ue.seduc.to.gov.br).

Santa Fé do Araguaia - TO, 15 de fevereiro de 2023.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO COLÉGIO ESTADUAL  
LEOPOLDO DE BULHÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023  
ALTERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, CNPJ nº 01.146.116/0001-04, localizada na Avenida Manoel Dias Soares, nº 191, Babaçulândia - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) José Arinaldo Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3448-1178 e através do e-mail: [leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br)

Babaçulândia - TO, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO DE SENA BISPO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO  
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, CNPJ nº 00.918.900/0001-12, localizada na Rua 06, S/N, Vila Aliança, Araguaína -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Eunice Porto Feitoza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3421-1627 e através do e-mail: [castelobranco-arn@ue.seduc.to.gov.br](mailto:castelobranco-arn@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína - TO, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE, CNPJ nº 01.190.189/0001-95, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 585, Centro, na cidade de Araguatins/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Regina Fernandes de Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99211-3183 e através do e-mail: [escolaleonidasgoncalvesduarte@gmail.com](mailto:escolaleonidasgoncalvesduarte@gmail.com).

Araguatins - TO, 15 de fevereiro de 2023.

LEONINO CARDOSO PONTES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FAZENDA DEZESSEIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, CNPJ/MF sob o nº 01.133.695/0001-42, localizada na Rua 02 de Novembro, s/n, Povoado Dezesseis, Zona Rural, Augustinópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Thiago Pereira Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 13 de março de 2023, às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 9999-6671 e através do e-mail: [escolafazendadezesseis@gmail.com](mailto:escolafazendadezesseis@gmail.com).

Augustinópolis - TO, 15 de fevereiro de 2023.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO  
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 01.071.413/0001-20, localizada na Avenida Tocantins, nº 871, Setor Centro, Colinas do Tocantins, CEP: 77.760-000, por meio do(a) Pregoeiro(a) Alvacê Bartolomeu da Trindade, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 14/03/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelos telefones: (63) 3476-3012 (63) 3476-1599 e pelos e-mails: [castelofinanceiro15@gmail.com](mailto:castelofinanceiro15@gmail.com) e [cemcastelobranc@gmail.com](mailto:cemcastelobranc@gmail.com).

Colinas do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2023.

WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº 01.181.178/0001-49, localizada na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - Pau d'Arco - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Marcos Antônio Lopes De Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 3 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras BLL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 99116-3959 e através do e-mail: [financeiroluisses@hotmail.com](mailto:financeiroluisses@hotmail.com).

Pau d'Arco - TO, 15 de fevereiro de 2023.

ROSILENE SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, CNPJ sob o nº 15.132.209/0001-86, localizada na Rua Dona Tomázia, nº 425, Centro de Tocantínia - TO, por meio do pregoeiro Valteir Tpekru Xerente, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 7 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63) 99289-0655 e através do e-mail: [batistasilva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:batistasilva@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantínia - TO, 13 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO  
Presidente da Associação

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ACE DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ACE DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, CNPJ nº 01.926.545/0001-96, localizada na Rua P-04, Quadra 14, S/N, Setor Sul na cidade de Palmas/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul. Data de abertura: 09/03/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99245-4721 e através do e-mail: [financeirosetorsul2022@gmail.com](mailto:financeirosetorsul2022@gmail.com).

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

SILMARA ROSÁRIO SIQUEIRA MACHADO  
Presidente da Associação

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DE ITACAJA II

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJA II, CNPJ nº 43.551.682/0001-33, localizada na Rua 02, S/N, Casa 02, Centro de Itacajá - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Thayza Neves de Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 14 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3466-1314 e através do e-mail: [indigena-pedroafonso@educ.to.gov.br](mailto:indigena-pedroafonso@educ.to.gov.br).

Itacajá - TO, 15 de fevereiro de 2023.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. QUINTILIANO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, localizada na Rua A, Qd. 14, nº 21, Setor Ginásio, Natividade Tocantins CEP: 77.370-000, por meio da pregoeira Julyane Araujo Medeiros da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3372-1364 e através do e-mail: [quintilianodasilva@gmail.com](mailto:quintilianodasilva@gmail.com).

Natividade - TO, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA  
Presidente da Associação

*DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS MÂTYK E APORO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS MÂTYK E APORO, CNPJ nº 03.544.096/0001-47, localizada na Rua do Normal, nº 184, Tocantinópolis-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Carina Soares Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Indígena Mâtyk e Escolas Adjacentes (Escola Estadual Indígena Gôhkru, Escola Estadual Indígena Kaxware, Escola Estadual Indígena Katankaah, Escola Estadual Indígena Katam e Escola Estadual Indígena Kunityk) e escolas localizadas nas extensões da Aldeia Pintada, Aldeia Bacuri, Aldeia Irepxi e Aldeia Cocalino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 3 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3471-7002 e através do e-mail: [associacaoidigenas@ue.seduc.to.gov.br](mailto:associacaoidigenas@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis - TO, 8 de fevereiro de 2023.

DAVI WAMIMEM CHAVITO APINAGÉ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, CNPJ nº 06.171.083/0001-68, localizada na Rua do Normal, nº 184, Tocantinópolis-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Tatiana de Vasconcelos Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Tekator e Escolas Adjacentes (Escola Indígena Kagapixi, Escola Indígena Iamkak, Escola Indígena Kokrê e Escola Indígena Pepkro), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 8 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3471-7002 e através do e-mail: [associacaoidigenas@ue.seduc.to.gov.br](mailto:associacaoidigenas@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis - TO, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES  
Presidente da Associação



## ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI, CNPJ nº 02.026.329/0001-57, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1262, Centro, Tocantinópolis/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cleidyane Carvalho Coelho de Caldas, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 8 de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3471-1540 e através do e-mail: [paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br](mailto:paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis - TO, 15 de fevereiro de 2023.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.230.232/0001-07, localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Centro - Luzinópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) José Matias Miranda da Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 9 de março de 2023, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3491-1140 e através do e-mail: [jk-luzinopolis@seduc.to.gov.br](mailto:jk-luzinopolis@seduc.to.gov.br).

Luzinópolis - TO, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Associação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.  
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda  
CNPJ: 10.484.811/001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023. Destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.163,50 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS:  
Lagranger Farias Pires  
Antonino Gonçalves Ferreira.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.  
CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos Ltda.  
CNPJ: 29.831.800/0001-36.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023. Destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.231,00 (vinte e três mil e duzentos e trinta e um reais).  
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Neuma Bezerra de Alcântara  
Antonino Gonçalves Ferreira.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: M.N.B. Logística de Alimentos Eireli  
CNPJ: 29.831.800/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.333,74 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2023  
Suzana de Oliveira Miranda - Representante legal da Contratante  
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada.

SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO EIRELI  
CNPJ: 11.852.527/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.651,30 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2023  
Suzana de Oliveira Miranda - Representante legal da Contratante  
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA  
Presidente da Associação



**EXTRATO DO CONTRATO 003/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves  
CONTRATADA: Valle Mais Ltda  
CNPJ: 45.591.673/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.536,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2023  
Suzana de Oliveira Miranda - Representante legal da Contratante  
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal da Contratada.

SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PORTO DO RIO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.300,30 (dezoito mil, trezentos reais e trinta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Tânia Álvares Tavares - Representante Legal da Contratante  
Langranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada.

TÂNIA ÁLVARES TAVARES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO  
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.758,68 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses e com encerramento em janeiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Tânia Álvares Tavares - Representante Legal da Contratante  
Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

TÂNIA ÁLVARES TAVARES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: WMCOMERCIALLTDA-ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.026,12 (sessenta e três mil, vinte e seis reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/02/2023 e com encerramento em 30 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Givanildo Ferreira Bento - Representante Legal da Contratante Wanderley Ferreira dos santos - Representante Legal da Contratada.

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.986,40 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/02/2023 e com encerramento em 30 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Givanildo Ferreira Bento - Representante Legal da Contratante Sergio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP  
CNPJ: 37.010.127/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.879,12 (treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/02/2023 e com encerramento em 30 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Givanildo Ferreira Bento - Representante Legal da Contratante Edson Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada.

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 004/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.671,74 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/02/2023 e com encerramento em 30 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Givanildo Ferreira Bento Representante Legal da Contratante  
João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada.

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 005/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DUNODAY  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.563,44 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/02/2023 e com encerramento em 30 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Givanildo Ferreira Bento - Representante Legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO: 001/2023  
CONTRATO Nº 006/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: EVERE - COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI  
CNPJ: 30.816.903/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.185,41 (vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 14/02/2023 e com encerramento em 30 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Givanildo Ferreira Bento - Representante Legal da Contratante  
Islan Lourenço De Sousa - Representante Legal da Contratada.

GIVANILDO FERREIRA BENTO  
Presidente da Associação

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CONTRATADA: MINI MERCADO EIRELI  
CNPJ: 21.933.497/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.635,70 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Nilo de Souza Rodrigues Filho  
Edvaldo Marinho da Costa

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.493,35 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Nilo de Souza Rodrigues Filho  
NOME - Wanderley Ferreira dos Santos

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO: 01/2023  
CONTRATO Nº 003/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BENICIO PIMENTA EIRELLI  
CNPJ: 22.573.345/0001-77  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São José Operário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.694,03 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Nilo de Souza Rodrigues Filho  
Luiz Henrique Benicio Pimenta Eirelli

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 30, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.407/2022, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando à Aquisição de produtos alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETS, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, Jogos das APAES, Campeonato Brasileiro Escolar de Futebol Feminino, desenvolvidos pela Diretoria de Desporto Educacional, bem como, para atender as necessidades da Sede, Anexos, Diretoria Regionais de Educação no âmbito da Secretaria da Educação. Processo Administrativo nº 2023/27000/000566. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@educ.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (063) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Assessora de Licitações

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 98, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023.

| Nº | Nome                               | Nº Funcional |
|----|------------------------------------|--------------|
| 1  | Benedito de Melo Aires             | 168297-2     |
| 2  | Carlos Pereira Campos              | 393864-1     |
| 3  | Dorciades de Sousa Ribeiro         | 506221-1     |
| 4  | Luiz Melchhiades Gomes Neto        | 200387-2     |
| 5  | Severino Gonçalves da Costa Junior | 812642-1     |
| 6  | Solon Bezerra de Lima              | 62926-1      |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 99, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023.

| Nº | Nome                          | Nº Funcional |
|----|-------------------------------|--------------|
| 1  | Washington Luiz Moreira Rosal | 293602-1     |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 26 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                   | Nº Funcional | Descrição   |
|---------|------------------------|--------------|-------------|
| 1       | Frederico Dias Lampert | 814419-1     | Combustível |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                               | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|------------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Antônio Carlos Evangelista Araújo  | 643870-1     | Auditoria      |
| 2       | Balbina Rufino da Silva            | 259230-1     | Plantão Fiscal |
| 3       | Claudia Maria da Ponte             | 455328-1     | Plantão Fiscal |
| 4       | Carlos Solimar Braga da Silva      | 607633-1     | Auditoria      |
| 5       | Decio Wander Braga                 | 274966-2     | Plantão Fiscal |
| 6       | Elias Monteiro de Carvalho         | 275053-2     | Plantão Fiscal |
| 7       | Euvaldo Carvalho dos Anjos         | 536572-2     | Auditoria      |
| 8       | Gilsomar Alves Gomes               | 724789-1     | Plantão Fiscal |
| 9       | Hyun Suk Lee                       | 113168-1     | Auditoria      |
| 10      | Jadson de Oliveira dos Santos      | 816568-1     | Plantão Fiscal |
| 11      | Jandir Cardoso de Vasconcelos      | 816131-1     | Auditoria      |
| 12      | João Abadio Oliveira e Silva       | 227253-2     | Auditoria      |
| 13      | João Gonçalves dos Santos          | 274050-1     | Plantão Fiscal |
| 14      | Jorge Mario Damasceno Santos       | 666285-1     | Auditoria      |
| 15      | Maria Veronica de Medeiros         | 550714-1     | Plantão Fiscal |
| 16      | Norma Luiza Soares Costa           | 590426-1     | Plantão Fiscal |
| 17      | Nelia Rodrigues Valente Ribeiro    | 354251-2     | Auditoria      |
| 18      | Lucilene Soares da Silva           | 527790-3     | Plantão Fiscal |
| 19      | Paulo Afonso Teixeira              | 179507-2     | Monitoramento  |
| 20      | Raimunda da Silva Santos de Franca | 527583-3     | Plantão Fiscal |
| 21      | Regina Rodrigues Rezende           | 852731-1     | Plantão Fiscal |
| 22      | Sebastiao Batista da Silva         | 218781-1     | Auditoria      |
| 23      | Tania Regina Cintra Marques        | 444239-1     | Auditoria      |
| 24      | Telma Henrique Pettine Dias        | 330970-1     | Auditoria      |
| 25      | Vitor Antônio Moraes de Carvalho   | 861148-4     | Auditoria      |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                             | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|----------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Basilio Lopes de Oliveira Filho  | 486350-2     | Plantão Fiscal |
| 2       | João Ferreira Chaves             | 159181-3     | Plantão Fiscal |
| 3       | Evelusia Feitosa Lima            | 879220-2     | Plantão Fiscal |
| 4       | Maria Joana Bandeira Lima Soares | 349231-2     | Monitoramento  |
| 5       | Raimundo Tacio Gonçalves Lopes   | 295702-1     | Monitoramento  |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                                | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Elisângela Maria de Sousa           | 853395-1     | Plantão Fiscal |
| 2       | José Itaraci Guimaraes              | 482848-1     | Auditoria      |
| 3       | Maria de Fátima Carvalho Cavalcante | 689972-3     | Auditoria      |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                          | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|-------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Adão Vilarinho Ferreira       | 328550-2     | Monitoramento  |
| 2       | Adil de Araujo Sobral         | 598784-1     | Plantão Fiscal |
| 3       | Eraldo Goulart de Medeiros    | 664367-2     | Plantão Fiscal |
| 4       | Everton Naves Siviero do Vale | 731721-1     | Auditoria      |
| 5       | Fabiana Soares Mota           | 656620-1     | Auditoria      |
| 6       | Gleib Adelino Lopes Rezende   | 581413-1     | Auditoria      |
| 7       | José Bartoldo Braga Aires     | 165399-1     | Monitoramento  |
| 8       | Marlene Rodrigues Povoá       | 436360-3     | Plantão Fiscal |
| 9       | Nedson de Brito Ribeiro       | 430277-1     | Auditoria      |
| 10      | Nilo Alves de Melo Junior     | 554483-1     | Plantão Fiscal |
| 11      | Raimundo Nonato Parente Filho | 537345-2     | Auditoria      |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Item Nº | Nome                           | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|--------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Enoque Monteiro Junior         | 504091-2     | Plantão Fiscal |
| 2       | Maria da Silva Santos Macedo   | 360561-4     | Plantão Fiscal |
| 3       | Ubiratan Carlos Barreto Araujo | 512981-1     | Plantão Fiscal |
| 4       | Wilton Ferreira Machado        | 446960-1     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

| Item Nº | Nome                                | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Alessandra Franco Fonseca           | 471036-3     | Plantão Fiscal |
| 2       | Antônio José Pereira da Silva       | 329130-1     | Auditoria      |
| 3       | Jari Barbosa Braga                  | 372423-1     | Auditoria      |
| 4       | Kenid de Almeida Costa              | 513810-1     | Plantão Fiscal |
| 5       | Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos | 224628-3     | Plantão Fiscal |
| 6       | Rubens Marcelo Sardinha             | 1058223-2    | Auditoria      |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                               | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|------------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Ben Hur Xavier                     | 726210-1     | Plantão Fiscal |
| 2       | Fernando Sergio Farias de Oliveira | 339092-1     | Auditoria      |
| 3       | Franceandra Mendes Chaves          | 649081-1     | Plantão Fiscal |
| 4       | Miriam Suzue Okura do Amaral       | 156544-3     | Monitoramento  |
| 5       | Silene Lima de Oliveira            | 338373-1     | Monitoramento  |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                        | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|-----------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Adalgiza Ribeiro Bueno Leal | 546255-2     | Plantão Fiscal |
| 2       | Cezar Augusto de Moraes     | 257518-2     | Plantão Fiscal |
| 3       | José Cordeiro de Melo Filho | 449146-1     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                           | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|--------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Cleber de Paula Silva          | 390760-1     | Monitoramento  |
| 2       | Iara Amarilles Vieira Fonseca  | 283323-3     | Auditoria      |
| 3       | Marcilene Souza Carvalho Gomes | 470068-1     | Plantão Fiscal |
| 4       | Milton Bernardes               | 207527-1     | Plantão Fiscal |
| 5       | Wellington Luiz Batista        | 260360-3     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA SEFAZ Nº 117, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                                | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|-------------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Carlos José Assunção de Oliveira    | 583963-1     | Auditoria      |
| 2       | Cleide de Fatima Dambros            | 707767-1     | Plantão Fiscal |
| 3       | Cleuber James Lustosa Nogueira      | 362545-1     | Auditoria      |
| 4       | Emerson Oliveira da Silva           | 573040-1     | Auditoria      |
| 5       | Euclides Divino de Oliveira         | 337850-1     | Plantão Fiscal |
| 6       | Jose Fernandes da Silva             | 295064-1     | Auditoria      |
| 7       | Maria Cassia de Souza               | 153580-1     | Plantão Fiscal |
| 8       | Maria da Conceicao Almeida de Sousa | 292658-1     | Auditoria      |
| 9       | Maria de Fatima Maciel Carvalho     | 297607-1     | Plantão Fiscal |
| 10      | Maria do Rosário Brandão Alvarenga  | 456965-1     | Monitoramento  |
| 11      | Maria Emifran Brito Silva           | 515672-1     | Plantão Fiscal |
| 12      | Maria Jose Pires da Costa           | 247343-1     | Auditoria      |
| 13      | Raimunda Noleto Santos Neta         | 242035-1     | Plantão Fiscal |
| 14      | Ronald Melo de Sousa                | 502896-1     | Monitoramento  |
| 15      | Valteir Pereira Nunes               | 177882-1     | Monitoramento  |
| 16      | Weramar Sales Dias Meier            | 558221-1     | Auditoria      |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

| Item Nº | Nome                           | Nº Funcional | Descrição      |
|---------|--------------------------------|--------------|----------------|
| 1       | Aparício Vieira da Fonseca     | 335128-1     | Plantão Fiscal |
| 2       | Hamilton Fernandes Naves       | 297255-1     | Plantão Fiscal |
| 3       | João Antônio Coelho dos Santos | 199087-1     | Plantão Fiscal |
| 4       | Katia Patrícia Borges Porfírio | 740096-1     | Plantão Fiscal |
| 5       | Lucio Soares Melo              | 188594-1     | Plantão Fiscal |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A PORTARIA SEFAZ Nº 03, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, que designou Servidora para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: Reijane Cândido Ribeiro, nº funcional 11179759-1.

Leia-se: Janaina Milhomem de Souza, nº funcional 111392-1.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA AMELIA PEREIRA LEITE PROCOPIO, nº funcional 264407-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular POLIANA CORREIA BECKMAN, nº funcional 11187220-1, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir do dia 1º de fevereiro de 2023, a Portaria SEFAZ nº 553, de 09 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.343, de 23 de abril de 2019, somente na parte que designou ELIS REGINA RABELO DOS SANTOS, nº funcional 664501-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA, nº funcional 11143770-2, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Juarina, a partir de 1º de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir do dia 1º de março de 2023, a PORTARIA SEFAZ nº 233, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.068, de 12 de abril de 2022, que designou o servidor RAFAEL SOUSA MEDRADO, nº funcional 11188790-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Juarina.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Superintendência de Integração e Desenvolvimento, a partir de 1º fevereiro de 2023.

| Nº | Nome                        | Nº Funcional |
|----|-----------------------------|--------------|
| 1  | Aristoteles Fonseca e Costa | 474529-2     |

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR,**

A partir do dia 1º de fevereiro de 2023, a Portaria SEFAZ nº 599, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.130, que designou ARISTOTELES FONSECA E COSTA, nº funcional 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de ITCMD.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 129, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

KALICIO BARROS SANTANA, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional 947195-1, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ERRATA**

PORTARIA SEFAZ Nº 118/2023/GABSEC

LOCADORA: DRIELLY APARECIDA SILVA  
CONTRATO: Nº 03/2023  
PROCESSO Nº 2022/25000/001179

Publicado no Diário Oficial nº 6.271, página 27, do dia 14 de fevereiro de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

| FISCAIS                                                                                                                                                    | Nº CONTRATO/<br>PROCESSO     | LOCADORA                | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal do Contrato:<br>PAULO JOSÉ SANZONE<br>Matrícula: 1048139-1<br>Fiscal Substituto:<br>GUTTEMBERG PEREIRA<br>DOS SANTOS ANJOS<br>Matrícula: 11173718-2 | 03/2023<br>2022/25000/001179 | DRIELLY APARECIDA SILVA | Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Ponte Alta do Bom Jesus, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO. |

**LEIA-SE:**

| FISCAIS                                                                                                                                                    | Nº CONTRATO/<br>PROCESSO     | LOCADORA                | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal do Contrato:<br>PAULO JOSÉ SANZONE<br>Matrícula: 1048139-1<br>Fiscal Substituto:<br>GUTTEMBERG PEREIRA DOS<br>SANTOS ANJOS<br>Matrícula: 11173718-2 | 03/2023<br>2022/25000/001179 | DRIELLY APARECIDA SILVA | Locação de imóvel, para abrigar a Agência de Atendimento em Jau do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Alvorada/TO. |

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 16 de fevereiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 015/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                       | INSCRIÇÃO<br>ESTADUAL | Nº IDNR     | VALOR    | PERÍODO DE<br>REFERÊNCIA |
|----|---------------------------------------|-----------------------|-------------|----------|--------------------------|
| 01 | ML CONSTRUÇÃO E<br>ELETRIFICAÇÃO LTDA | 29.495.928-9          | 2022/001715 | 1.407,65 | 11/2021                  |

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO                               | PERÍODO DE REFERÊNCIA                                                                                    |
|----|----------------------------------------|--------------------|------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRÔNICO S/A | 29.476.033-4       | 2022/001746      | 232.877,18                                     | 01/01/2022 A 30/11/2022                                                                                  |
| 02 | MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRÔNICO S/A | 29.476.033-4       | 2022/001745      | 7.897,07<br>7.164,42<br>18.028,93<br>26.384,65 | 01/01/2018 A 31/12/2018<br>01/01/2019 A 31/12/2019<br>01/01/2020 A 31/12/2020<br>01/01/2021 A 31/12/2021 |

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2023**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o requerimento de PADRA (Pedido de Alteração de Dados de Registro de Arrecadação) perante esta Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendência nos termos da Portaria SEFAZ nº 1977, de 28 de dezembro de 2007.

| Nº | SUJEITO PASSIVO             | INSCRIÇÃO ESTADUAL | PROCESSO         |
|----|-----------------------------|--------------------|------------------|
| 01 | DESTAQUELOG TRANSPORTE LTDA | 29.460.949-0       | 2022/6040/504523 |

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no sites: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.** Abertura dia 03.03.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de segurança patrimonial, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/000288. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.** Abertura dia 03.03.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviço especializado para desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação Geral de layout, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/000289. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023.** Abertura dia 03.03.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (calcário), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIO - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/000277. Recursos: Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.** Abertura dia 03.03.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (cones sinalizadores), visando atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/000590. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 89/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor, JOSE NONATO VASCONCELOS GODOI JUNIOR, Administrador, Matrícula nº 11227281/1, CPF: XXX.XXX.751-68, lotada na Gerência do Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial para Gerência de Imunização, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 90/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA, Enfermeiro, Matrícula nº 1268244/6, CPF: XXX.XXX.961-12, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 91/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR, a servidora RENATA DA SILVA SOUZA, Enfermeiro, Matrícula nº 1286307/1, CPF: XXX.XXX.288-25, no Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, retroativo a de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 92/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ELIZA ELIAS JACOB, Assistente Administrativo/Função Comissionado de Administração-FCA, Matrícula nº 647023/1, CPF: XXX.XXX.901-63, na Gerência de Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, retroativo a 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 93/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora POLLYANNA DE PAIVA CARMO, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula nº 1128299/2, CPF: XXX.XXX.291-28, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2022/30550/002449

**PORTARIA - 177/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 3/2022/SES/SVPPS/DLCSP/GAL, SGD: Nº 2022/30559/045544, às fls. 2 a 8.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS, VITEC 2 COMPACT BACT/ALERT e MINIDIVAS da marca Biomérieux, conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2022/SES/SVPPS/DLCSP/GAEL;

Considerando, a JUSTIFICATIVA acostada às fls. 106/108, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa QUIMILAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.248.206/00001-35, no valor total de R\$ 62.560,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Processo nº 2022.30550.002449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 186/2023/SES/GASEC, DE 13/02/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância de natureza Investigativa, sob nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 47/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 82/2023/SES/GASEC, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.258, de 26 de janeiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 191/2023/SES/GASEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão de antecipação de tutela do Processo nº 0026612-40.2022.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e urgência, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que providencie o procedimento cirúrgico de VITRECTOMIA POSTERIOR ASSOCIADO AO IMPLANTE DE LENTE SECUNDÁRIO DE LIO, nos termos da prescrição médica (evento 12, OFIC1 fl. 4), no prazo máximo de 15 (quinze) dias (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 89/90;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico “SAJ/NDJ” nº 07/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 211/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR ASSOCIADA AO IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRAOCULAR EM OLHO ESQUERDO, junto à empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.377.041/0001-01, para a aquisição do serviço de CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR ASSOCIADA AO IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRAOCULAR EM OLHO ESQUERDO, no valor de R\$ 19.540,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente EDGAR BATISTA DO NASCIMENTO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/00011371;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 192/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 365/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6073, de 25 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021, no Hospital Regional de Paraíso do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021  
PROCESSO nº 2021.30550.005885  
EMPRESA: BRK AMBIENTAL - Companhia de Saneamento do Tocantins.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do Serviço de Fornecimento de Água Potável para as Unidades Hospitalares.

| UNIDADE                      | FISCAL                                           | SUPLENTE                                     | GESTOR                                     |
|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO | Lara Letícia Alves Rodrigues<br>Mat.: 11711809-2 | Clédson de Souza Magalhães<br>Mat.: 866754-4 | Dione Ribeiro da Silva<br>Mat.: 11725095-3 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 14 de Fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 193/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 783/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6152, de 17 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores, Suplentes e Fiscais do Contrato nº 35/2020, nas unidades de saúde do Estado do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA - PORTO S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa Especializada em Manutenção Preventiva Corretiva e Preditiva com Gerenciamento nas Instalações Prediais.

| UNIDADE                             | FISCAL                                                 | SUPLENTE                                       | GESTOR                                                |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS | Maria da Conceição Ferreira da Silva<br>Mat.: 506828/3 | Jose Hugo Cardoso de Souza<br>Mat.: 11841532/1 | Vilma Jovino de Almeida<br>Mat.: 59137/2              |
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE  | Gustavo Pereira da Silva<br>Mat.: 11698241/2           | Pamylla Maia Rosal Alves<br>Mat.: 11197340/5   | Viviane Macedo de Oliveira<br>Mat.: 11695978/3        |
| HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS        | Adno Ramalho dos Santos<br>Mat.: 11216964/1            | Thais Pereira Dias<br>Mat.: 11818220/1         | Larissa de Almeida Landinho Neves<br>Mat.: 11703873/2 |

|                                           |                                                            |                                             |                                                            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL       | Flávia Dias dos Santos<br>Mat.: 11547952/4                 | Renata Gomes Teixeira<br>Mat.: 1043692/1    | Welson Pinto de Almeida<br>Mat.: 1237179/3                 |
| LACEN/IMUNIZAÇÃO/ARQUIVO GERAL PALMAS     | Ricardo Borges Ribeiro<br>Mat.: 11234040/1                 | Helder Resende Machado<br>Mat.: 572333/2    | Jucimária Dantas Galvão<br>Mat.: 11136910/1                |
| LACEN/IMUNIZAÇÃO ARAGUAÍNA                | Zilene do Socorro Santa Brígida da Silva<br>Mat.: 455225/1 | Rafael de Sousa Paula<br>Mat.: 1283880/1    | Ana Marcia Pereira dos Santos Carneiro<br>Mat.: 590797/6   |
| HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS | Euridinei Camilo de Oliveira Junior<br>Mat.: 932751/4      | Alyne Vital Pacheco<br>Mat.: 11811200/1     | Dione Ribeiro da Silva<br>Mat.: 11725095/3                 |
| ANEXO VII SPAS                            | Camila Araújo Rodrigues<br>Mat.: 1153633/7                 | Elisa Elias Jacob<br>Mat.: 647023/1         | Ana Caroline Castro Barbosa Negre<br>Mat.: 11222603/1      |
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU             | Elvis Ferreira Lyra Soares<br>Mat.: 1044630/2              | Weslei José de Faria<br>Mat.: 1083384/8     | Claudia Batista de Faria Maciel Barbosa<br>Mat.: 1054007/1 |
| HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ              | Nuzia Maria Vaz da Silva<br>Mat.: 648301/9                 | Josimar Gomes Matos<br>Mat.: 909273/1       | Lucidivalva Ferreira da Silva<br>Mat.: 1026771/1           |
| HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO         | Joana de Almeida Borges<br>Mat.: 11545720/4                | Mauricélia Ramos da Cruz<br>Mat.: 1269135/5 | Jaqueline Cordeiro Soares<br>Mat.: 1023799/6               |
| HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU             | Elvis Ferreira Lyra Soares<br>Mat.: 1044630/2              | Weslei José de Faria<br>Mat.: 1083384/8     | Isabella Carolina Aguiar Lustosa<br>Mat.: 1275704/4        |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 17 de Setembro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de Fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 194/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 513/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6108, de 14 de junho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 140/2021, no Hospital Referência Tertuliano Corado Aguiar Lustosa, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO nº 2021.30550.005885

EMPRESA: BRK AMBIENTAL - Companhia de Saneamento do Tocantins.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do Serviço de Fornecimento de Água Potável para as Unidades Hospitalares.

| UNIDADE                            | FISCAL                                    | SUPLENTE                                | GESTOR                                              |
|------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Hospital de Referência de Araguaçu | Miguel de Paula Resende<br>Mat.: 344816-3 | Jediel Ferreira Diniz<br>Mat.: 944390-1 | Isabella Carolina Aguiar Lustosa<br>Mat.: 1275704-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.



Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 195/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 621/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6124, de 08 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 84/2018, no Hospital Referência Tertuliano Corado Aguiar Lustosa, que passará a ser:

CONTRATO Nº 84/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.003918  
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Gases Medicinais.

| UNIDADE                       | FISCAL                                    | SUPLENTE                                                | GESTOR                                              |
|-------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Hospital Regional de Araguaçu | Maria Aparecida Marques<br>Mat.: 725034-8 | Bianca Fernandes de Oliveira Cardoso<br>Mat.: 1114492-2 | Isabella Carolina Aguiar Lustosa<br>Mat.: 1275704-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 196/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 512/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6108, de 14 de junho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 095/2021, no Hospital Referência Tertuliano Corado Aguiar Lustosa, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO nº 2021.30550.000919

EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Elétrica para atender as demandas da Secretária de Estado da Saúde e suas Unidades Anexas.

| UNIDADE                       | FISCAL                                  | SUPLENTE                                                | GESTOR                                              |
|-------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Hospital Regional de Araguaçu | Jediel Ferreira Diniz<br>Mat.: 944390-1 | Bianca Fernandes de Oliveira Cardoso<br>Mat.: 1114492-2 | Isabella Carolina Aguiar Lustosa<br>Mat.: 1275704-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 197/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6166, de 08 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 035/2022, no Hospital Referência Tertuliano Corado Aguiar Lustosa, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001617

EMPRESA: IPANEMA - SEGURANÇA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada.

| UNIDADE                       | FISCAL                                  | SUPLENTE                                                | GESTOR                                              |
|-------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Hospital Regional de Araguaçu | Jediel Ferreira Diniz<br>Mat.: 944390-1 | Bianca Fernandes de Oliveira Cardoso<br>Mat.: 1114492-2 | Isabella Carolina Aguiar Lustosa<br>Mat.: 1275704-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 198/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193, de 19 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 136/2022, no Hospital Referência Tertuliano Corado Aguiar Lustosa, que passará a ser:



CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

| UNIDADE                       | FISCAL                                         | SUPLENTE                                        | GESTOR                                              |
|-------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Hospital Regional de Araguaçu | Maria de Bittencourt Aguiar<br>Mat.: 1190733-1 | Monica Eliane Rezende Rosário<br>Mat.: 789675-1 | Isabella Carolina Aguiar Lustosa<br>Mat.: 1275704-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 199/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 183/2022

PROCESSO nº 2022/30550/008076

EMPRESA: GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação.

| UNIDADE                | FISCAL                                      | SUPLENTE                                        | GESTOR                                     |
|------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Hemorrede do Tocantins | Pedro Nelson Barros Junior<br>Mat. 350968-6 | Neurislene Neves de Oliveira<br>Mat. 11837659-1 | Heloina Oliveira da Silva<br>Mat. 995943-4 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 13/2013, consoante disposto na "CLÁUSULA SEXTA", o valor de R\$ 136.376,60 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente a 62ª, 63ª, 64ª e 65ª medições, em conformidade com Despacho nº 33/2023/SES/SADM/DAEES (SGD: 2023/30559/024796), no bojo dos autos nº 2013/37000/000344, fls. 11747-11750, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.581.105/0001-91, que tem como objeto a contratação da empresa especializada na reforma e ampliação do Hospital Regional de Augustinópolis no Estado do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

##### EDITAL/SES Nº 02/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
DOCENTES DO CURSO DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS HOSPITALARES.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 552/2022/SES/GABSEC, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 27/06/2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Docentes para o Curso de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares a ser realizar de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria 552/2022/SES/GABSEC de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.119, de 01 de julho de 2022.

#### 2. DO OBJETIVO

#### 3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

#### 4. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1 Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de Docente(s) do Curso, sendo que:

4.1.1 Será classificado o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.

4.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

4.2. O selecionado para o desempenho da atividade de Docente irá atuar no município de Palmas/TO.

4.3. O curso na modalidade presencial tem duração de 20 (vinte) horas, com data provável de início para março de 2023.

4.4 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

| Atividade | Modalidade do Curso | Descrição das Atividades                                                                                                                                                                                                                             | Remuneração (Valor unitário) | Carga Horária |
|-----------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|
| Docente   | Presencial.         | Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo/curso de acordo com o modelo entregue. | R\$ 100,00 a hora/aula       | 20h           |

#### 5. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais com graduação de nível superior, podendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Farmácia/Bioquímica, Medicina, Biologia, Química, Engenharia Ambiental, Tecnólogo em Gestão Hospitalar e/ou áreas afins.

b) Pós-graduação na área de ciências da saúde e/ou controle de infecção e/ou saúde do trabalhador e/ou ciências do ambiente e/ou mestrado em ciências da saúde ou ciências do ambiente.

c) Experiência Docente.

d) Experiência Profissional na área de saúde.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 17 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 18:00.

7.2. As inscrições serão entregues em envelope lacrado, na Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO ou por e-mail: cursoshmdr@gmail.com.

7.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documento oficial com foto e Contracheque atualizado.

7.4. As inscrições serão homologadas na data provável de 13 de fevereiro de 2023 publicado no mural da ETSUS e do Núcleo de Educação Permanente do Hospital e Maternidade Dona Regina.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com caráter somatório, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula - modalidade presencial, na data provável de 07, 08 e 09 de março de 2023, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuições pontos no Anexo V.

8.1.1 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas (Classificação de lixos e resíduos, Manipulação de lixos e resíduos, Destino adequado de lixos e resíduos, Resíduos em ambiente hospitalares) a ser de escolha do candidato e informado por ocasião do agendamento.

8.1.2 O agendamento da microaula será realizado após a homologação da inscrição via email na data provável de 01 de março de 2023.

8.1.3 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema escolhido pelo candidato, no momento do início da microaula contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos, referências bibliográficas e avaliação.

8.2 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

8.3 O resultado final das 02 (duas) etapas deverá ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos titulares será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das duas etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9.2. A classificação dos suplentes será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas.

## 10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital e Maternidade Dona Regina e ETSUS.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso (anexo VI), via e-mail: cursoshmdr@gmail.com ou pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas (vinte e quatro), após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes do Curso de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares.

11.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do processo seletivo e a convocação serão divulgados na data provável de 17 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital e Maternidade Dona Regina e ETSUS.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior nota na microaula;

c) Maior tempo de docência;

## 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos selecionados deverão enviar via e-mail: cursoshmdr@gmail.com no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias, a partir da publicação do resultado final, a confirmação da participação no Curso de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares, com carga horária de 20 (vinte) horas a ser realizado em Palmas (ETSUS).

14.2 O candidato selecionado deverá participar da Oficina Pedagógica na data provável de 20 e 21 de março de 2023, para o planejamento didático-pedagógico.

14.3 A ausência de participação na Oficina Pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no mural do Núcleo de Educação Permanente do Hospital e Maternidade Dona Regina.

15.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

15.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

15.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e comprovante de inscrição junto à Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

15.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

15.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

15.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.



15.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir do resultado final da seleção no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Maternidade Dona Regina.

15.10 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.11 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SES/GASEC nº 1088, de 17 de novembro de 2022.

FRANCIELLI PAULA OUVRENEY  
Presidente da Comissão

Anexo I

Nº de Inscrição:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                       | <b>Secretaria de Estado da Saúde</b><br><b>Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes</b> |                                     |
| <b>Ficha de Inscrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| <b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul> |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| EVENTO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                       | PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES                             |                                     |
| Responsável pelo Evento: Comissão de Seleção - Portaria SES/GASEC nº 1088, de 17 de novembro de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| Período: 15/02 a 28/02/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                       | Local: SGE/ETSUS                                                                                              |                                     |
| 1. DADOS PESSOAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                       | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.                                            |                                     |
| ENDEREÇO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| CEP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CIDADE:                                                               | ESTADO:                                                                                                       |                                     |
| TEL. RES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CEL:                                                                  | E-MAIL:                                                                                                       |                                     |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ORG. EXP.:                                                            | CPF:                                                                                                          |                                     |
| DADOS BANCÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BANCO:                                                                | Nº CONTA:                                                                                                     | AG.:                                |
| 2. DADOS PROFISSIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| ÓRGÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LOTAÇÃO:                                                              |                                                                                                               |                                     |
| TIPO DE SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL                                    | <input type="checkbox"/> ESTADUAL                                                                             | <input type="checkbox"/> FEDERAL    |
| TIPO DE VÍNCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> EFETIVO                                      | <input type="checkbox"/> NOMEADO                                                                              | <input type="checkbox"/> CONTRATADO |
| CARGO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MATRÍCULA:                                                            | FUNÇÃO:                                                                                                       |                                     |
| TEL. PROF.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FAX:                                                                  | E-MAIL:                                                                                                       |                                     |
| 3. DADOS ACADÊMICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       | ENSINO MÉDIO                                                                                                  |                                     |
| <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO | <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO                                         |                                     |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| PÓS-GRADUAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       | <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO  |                                     |
| Áreas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                               |                                     |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR  |                                     |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                       | ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE                                                                                 |                                     |

Anexo II

### Declaração de Liberação

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares, com duração de 20 (vinte) horas/aula que será realizada no período previsto para março de 2023, com 01 turma, no município de Palmas - TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE Nº 4.101, de 04 de abril de 2014 e a PORTARIA/SESAU Nº 1220, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOE Nº 4228, de 06 de outubro de 2014.

Local / data.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

Anexo III

Currículo Vitae

### I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### II - Formação Acadêmica:

• Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica em Enfermagem, Biomedicina, Farmácia/Bioquímica, Medicina, Biologia, Química, Engenharia Ambiental, Tecnólogo Gestão Hospitalar e/ou áreas afins.

### III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

• Pós-graduação na área saúde pública e/ou saúde do trabalhador e/ou segurança do trabalho e/ou segurança do paciente e/ou controle de infecção e/ou gestão em saúde e/ou em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital, com comprovação.

### IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

• Experiência Profissional na área de saúde com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho).

### V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

• Experiência docente com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contra cheque, carteira de trabalho).

Anexo IV

### Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 50 Pontos

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Formação Complementar em áreas afins<br>✓ Especialização - 5,0 Pontos<br>✓ Mestrado na área de saúde - 8,0 Pontos<br>✓ Doutorado - 10,0 Pontos.<br>O candidato pontuará apenas uma titulação apresentada, não sendo cumulativo.                                                | 10,0                      |
| Histórico Profissional<br>Experiência Profissional na área de saúde - 10,0 pontos sendo 02 pontos para cada ano.<br>Experiência Profissional nas áreas de gerenciamento resíduos hospitalares - 10,0 pontos sendo 01 ponto para cada semestre.<br>Os pontos serão cumulativos. | 20,0                      |
| Experiência docente<br>2,0 pontos para cada comprovação apresentada de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.                                                                                                                                         | 20,0                      |
| Total de Pontos no Currículo                                                                                                                                                                                                                                                   | 50,0                      |

Anexo V

### Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula Pontuação Máxima 50 Pontos

| TÍTULO                                                         | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Segurança e domínio do conteúdo abordado.                      | 10,0                      |
| Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados. | 10,0                      |
| Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.        | 10,0                      |
| Relação teoria/prática de acordo com o plano de aula.          | 10,0                      |
| Pontualidade e administração do tempo.                         | 10,0                      |
| Total de Pontos na Microaula                                   | 50,0                      |

| ESCALA                                                     | DEFINIÇÃO                                                                                                     | PONTUAÇÃO                  |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Satisfatório                                               | Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.     | Maior ou igual a 30 pontos |
| Não Satisfatório                                           | Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. | Abaixo de 30 pontos        |
| CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO |                                                                                                               |                            |
| Pontos positivos do Candidato:                             |                                                                                                               |                            |
| Recomendações da Comissão:                                 |                                                                                                               |                            |

Membro da Comissão  
Nome completo e Matrícula

Membro da Comissão  
Nome completo e Matrícula

Membro da Comissão  
Nome completo e Matrícula

## ANEXO VI

### Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** para o curso: "Curso de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares", constante no Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Atualização em Gerenciamento de Resíduos Hospitalares", para instrutor, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 5/2020/GABCOR, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2020/30550/004937, com vistas a apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público J.A.M., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX3-87, da Secretaria da Saúde, por fortes indícios de: ofender física e verbalmente colegas de trabalho; se recusar em atender pacientes e dar assistência aos internados; fazer prescrições na sala de repouso, sem examinar os pacientes nos Leitos; e não cumprir regularmente o plantão, ficando na sala de repouso médico; e proceder de forma desidiosa, condutas que, em tese, violam os princípios constantes nos artigos 131 e 132, desobedecem os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, V, VI e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007 c/c o Código de Ética Médica.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Anular a Portaria - 139/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 5/2020/GABCOR, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/001157, com vistas a apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público F.A.M., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX3-87, da Secretaria da Saúde, por fortes indícios de: não dar assistência adequada aos pacientes internados; fazer prescrições na sala de repouso, sem examinar os pacientes nos Leitos; e não cumprir regularmente o plantão, ficando na sala de repouso médico; e proceder de forma desidiosa, condutas que, em tese, violam os princípios constantes nos artigos 131 e 132, desobedecem os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IV, V, IX e XIV, as proibições do art. 134, incisos XV c/c o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007 c/c o Código de Ética Médica.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Anular a Portaria - 139/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 5/2020/GABCOR, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/001158, com vistas a apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público G.C.S., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-49, por fortes indícios de: não dar assistência adequada aos pacientes internados; fazer prescrições na sala de repouso, sem examinar os pacientes nos Leitos; e não cumprir regularmente o plantão, ficando na sala de repouso médico; e proceder de forma desidiosa, condutas que, em tese, violam os princípios constantes nos artigos 131 e 132, desobedecem os deveres do art. 133, incisos I, II, III, V e IX, as proibições do art. 134, incisos XV e XXI c/c o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007 c/c o Código de Ética Médica.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Anular a Portaria - 139/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 5/2020/GABCOR, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Primeira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/001159, com vistas a apurar os fatos constantes no Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/005955, e os fatos conexos a ele, em face do servidor público R.S.T.C., ocupante do cargo de médico, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-91, por fortes indícios de: deixar de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que teve conhecimento em razão do cargo; não dar assistência adequada aos pacientes internados; fazer prescrições na sala de repouso, sem examinar os pacientes nos Leitos; e não cumprir regularmente o plantão, ficando na sala de repouso médico; e proceder de forma desidiosa, condutas que, em tese, violam os princípios constantes nos artigos 131 e 132, desobedecem os deveres do art. 133, incisos I, II, III, V e VI, as proibições do art. 134, incisos XV c/c o art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007 c/c o Código de Ética Médica.

Art. 2º Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, instituída pela Portaria nº 319/2020/SES/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Anular a Portaria - 139/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 184/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 51/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 48/2023/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 51/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.256, de 24 de janeiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004790, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 185/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 50/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 34/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 50/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.256, de 24 de janeiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 186/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 741/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 40/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 741/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 187/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 728/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/006645;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 29/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 728/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.234, de 21 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/006645, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 188/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 733/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001380;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 37/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 733/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/001380, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 189/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 737/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 38/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 737/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 190/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 734/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001379;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 41/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 734/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001379, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde



**PORTARIA - 191/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 740/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 36/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 740/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 192/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 735/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de dezembro de 2022, que reconduziu ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 42/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 735/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 193/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 738/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001376;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 53/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 738/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo 2021/30550/001376, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 194/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 739/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de Dezembro de 2022, que reconduziu ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001375;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 35/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 739/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001375, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/003775  
Contrato nº: 008/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Laiana Lustosa Lima Dias  
CPF: XXX.XXX.631-68  
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a Central de Custódias de Vestígios de Palmas - TO.  
Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36  
Fonte de Recursos: 500  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Maria do Amparo Lustosa Lima Dias - Locadora P/P

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/001609  
Contrato nº: 17/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Ilma Chaves Pereira - ME  
CNPJ: 19.026.964/0001-37  
Objeto: Aquisição de material de consumo (oxímetro digital), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor Total: R\$ 2.008,80 (dois mil, oito reais e oitenta centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Ilma Chaves Pereira - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/001609  
Contrato nº: 018/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Eireli  
CNPJ: 28.387.424/0001-70  
Objeto: Aquisição de material de consumo (atadura de crepom), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Rubens Batista Mendanha - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/001609  
Contrato nº: 019/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Sport Fashion Moda Esportiva e Acessórios LTDA  
CNPJ: 40.030.578/0001-05  
Objeto: Aquisição de material de consumo (pilha AAA alcalina), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor Total: R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Marana Aguiar Ferreira Tavares - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2022/31000/001609  
Contrato nº: 020/2023  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Eireli  
CNPJ: 12.812.677/0001-03  
Objeto: Aquisição de material de consumo (óculos, pacote de gaze, colar cervical infantil, colar cervical tamanho (m), kit parto emergencial, esparadrapo e água oxigenada v.10), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor Total: R\$ 43.778,20 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 13/02/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
João Coelho Neto - Representante/Contratada

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022**  
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO NETO  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II  
SESSÃO ORDINÁRIA: (126ª) 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. INTERSTÍCIO PARA PADRÃO II.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo merecimento para progressão vertical padrão II, a partir de 19/01/2021, por cumprimento de interstício e atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022, REQUERENTE JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO NETO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 126ª, JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022**  
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: ALESSANDRO NOGUEIRA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III/HORIZONTAL LETRA J.  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III e HORIZONTAL LETRA J. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e HORIZONTAL LETRA J, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência parcial do pedido, atribuindo perda de objeto a evolução horizontal referência "i", por ter sido anteriormente, concedida e concedendo evolução funcional Horizontal na referência "J" por cumprimento de interstício, a partir de 13/04/2022, bem como concedeu merecimento à progressão Vertical Padrão II, 13/04/2019, Padrão III, 13/04/2022, conforme relatório individual do processo, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022, REQUERENTE ALESSANDRO NOGUEIRA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: FIDELIS DIAS SOARES JUNIOR  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA G  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022  
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA G. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA G. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA G, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência apresentou voto procedente para conceder evolução funcional Horizontal nas referências "C", "D", "E", "F" e "G", pelo aproveitamento de tempo de serviço público para progressão horizontal, a partir de 22.06.2020, com efeitos financeiros no mês subsequente. Tendo em vista que houve aprovação para referência B, publicada no Diário Oficial 5.976, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022, REQUERENTE FIDELIS DIAS SOARES JUNIOR, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA J/VERTICAL PADRÃO II  
SESSÃO ORDINÁRIA: (126ª) 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J E VERTICAL PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II e APROVEITAMENTO DE TEMPO PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA J.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J e PADRÃO II, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2006, requereu aproveitamento de tempo de serviço público externo para fins de progressão horizontal. O Conselho apresentou voto favorável concedendo evolução funcional Horizontal Referência "J" pelo aproveitamento de tempo de serviço público externo, a partir de 20/01/2022, e pelo merecimento pelo cumprimento de interstício e outros requisitos necessários para evolução funcional vertical para o padrão II, a partir de 20/01/2022, ambas com efeitos financeiros no mês subsequente, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022, REQUERENTE ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 126ª, JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L  
SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2003, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência horizontal letra L por ter cumprido o interstício, a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022, REQUERENTE: KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA, RELATOR: SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: FÁBIO FAGUNDES DA SILVA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "J"/VERTICAL PADRÃO I.  
SESSÃO ORDINÁRIA: (126ª) 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" e PADRÃO I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA J.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" e PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I. O servidor tomou posse em 2009, requereu reenquadramento pela data da posse e aproveitamento de tempo de serviço público anterior à investidura do cargo, para fins de evolução funcional horizontal. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para reenquadramento do merecimento para progressão Vertical Padrão I, a partir de 02/03/2021 e procedente para evolução funcional Horizontal referência "G", pelo cumprimento de interstício, bem como o aproveitamento de seis anos de serviço público cumprido anteriormente, para fins de evolução funcional Horizontal, concedendo as referências "H", "I" e "J", a partir de 02/03/2021, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas. Todas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022, REQUERENTE FÁBIO FAGUNDES DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 126ª, JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J e VERTICAL PADRÃO III  
SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J E VERTICAL PADRÃO III. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J e VERTICAL PADRÃO III, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência horizontal letra J e merecimento para progressão vertical padrão III, ambos a partir de 12/04/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019, REQUERENTE ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, RELATOR: SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA D  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA D. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA D. PEDIDO PROCEDENTE.

A servidora requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIAD, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo a requerente tomado posse em 2017, possui os requisitos necessários para ser posicionada na referência horizontal requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o reequadramento pelo aproveitamento de 06 anos no serviço público anteriormente prestado, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada nas referências letras C e D, a partir de 10.06.2020, tendo em vista que houve aprovação para referência B, publicada no Diário Oficial 5.976, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência D, a partir de 10.06.2020 com efeitos financeiros no mês subsequente

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022, REQUERENTE NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: DONITA ALVES DA SILVA  
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA G  
SESSÃO ORDINÁRIA: (123ª) 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA F, INTERSTÍCIO LETRA G. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL pela data da posse, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto do pedido uma vez que já foi atendido em processo anterior na sessão 109/2021 e publicado através do diário oficial Nº 5.976.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019, REQUERENTE DONITA ALVES DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 123ª, JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
ASSUNTO: REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA H,I  
SESSÃO ORDINÁRIA: (123ª) 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H, INTERSTÍCIO LETRA I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL pela data da posse, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto do pedido uma vez que já foi atendido em processo anterior na sessão 109/2021 e publicado através do Diário Oficial Nº 5.976.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019, REQUERENTE NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 123ª, JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L/VERTICAL PADRÃO III  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REFERENCIAL.



O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que os pedidos do requerente já foram atendidos e publicados no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente o pedido para Progressão Horizontal letra L, a partir de 05/09/2020, e progressão vertical Padrão III em 05/09/2021, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022, REQUERENTE JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: SONARA PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA I e VERTICAL PADRÃO II

SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA I E VERTICAL PADRÃO II. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA I e VERTICAL PADRÃO II, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2006, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência horizontal letra "i" a partir de 10/02/2021, e progressão vertical padrão II, a partir de 10/02/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019, REQUERENTE SONARA PEREIRA BARBOSA, RELATOR: SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L

SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente o pedido para Progressão Horizontal letra L, a partir de 19/06/2018, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022, REQUERENTE ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019 E 272/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: RODRIGO NASSAR DA SILVA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRAL/VERTICAL PADRÃO III

SESSÃO ORDINÁRIA: (123ª) 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. INTERSTÍCIO PARA PADRÃO III E PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para merecimento da progressão vertical padrão III por cumprimento de interstício, a partir de 15/04/2022 e procedente para progressão horizontal na referência "L", a partir de 15/04/2022, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019 apensado ao 272/2022, REQUERENTE RODRIGO NASSAR DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 123ª, JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III

SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REENQUADRAMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo reenquadramento da evolução funcional para progressão vertical padrão III a partir de 13/04/2022, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019, REQUERENTE DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: MANOEL BONFIM AMARO  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL/LETRAL/VERTICAL PADRÃO III  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido do requerente quanto a progressão vertical já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/10/2020 e pela perda de objeto para progressão vertical para o padrão III, nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente a partir de 07/04/2021, e conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022, REQUERENTE MANOEL BONFIM AMARO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: LUZIMAR GOMES DA SILVA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL/LETRAL/VERTICAL PADRÃO III  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido quanto a progressão vertical do requerente já foi atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022 e pela perda de objeto para a progressão vertical Padrão III nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022, REQUERENTE LUZIMAR GOMES DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: JOACY MARQUES DA SILVA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III  
SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, REQUERENTE JOACY MARQUES DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL/LETRAL/VERTICAL PADRÃO II  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO II E REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente o pedido para Progressão Horizontal letra L, a partir de 28/09/2021, e progressão vertical Padrão II em 28/09/2020, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022, REQUERENTE JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: ANTONIO EUDES DA SILVA

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA G

SESSÃO ORDINÁRIA: (123ª) 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA F, INTERSTÍCIO LETRA G. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL pela data da posse, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para reenquadramento da progressão horizontal na referência "F", a partir de 27/02/2019 e concessão da progressão horizontal referência "G" pelo cumprimento de interstício legal, a partir de 27/02/2021, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019, REQUERENTE ANTONIO EUDES DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 123ª, JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: CLEMENTINO DINIZ BORBA

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III

SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência vertical padrão III por ter cumprido interstício e outros requisitos legais, a partir de 15/04/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022, REQUERENTE CLEMENTINO DINIZ BORBA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: CLEOMAR CORADO DE FRANÇA

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II, PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA I

SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL PADRÃO II E HORIZONTAL LETRA I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA I. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II e HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA I, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2006, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência horizontal requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para progressão horizontal por ter cumprido o interstício, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência letra "I", a partir de 09.02.2022, com efeitos financeiros no mês subsequente, e perda de objeto para progressão vertical padrão II, já atendida em publicação anterior.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022, REQUERENTE CLEOMAR CORADO DE FRANÇA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: VALTER BARBOSA LINO

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L

SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2003, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência horizontal letra L por cumprir o interstício legal, a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022, REQUERENTE VALTER BARBOSA LINO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: ISABEL GOMES DA SILVA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA J. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência vertical padrão III por cumprimento de interstício, a partir de 29/04/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, REQUERENTE ISABEL GOMES DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: MARIENE VAZ  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III E HORIZONTAL LETRA L.  
SESSÃO ORDINÁRIA: (125ª) 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

A servidora requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido da requerente já fora parcialmente atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022 e pela perda de objeto para progressão vertical padrão III nos termos do voto do relator por ter sido concedido anteriormente, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019, REQUERENTE MARIENE VAZ, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 125ª, JULGADO AOS 18/11/2022).

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: DARIER DA SILVA CABRAL  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II, PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA I  
SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL PADRÃO II E HORIZONTAL LETRA I. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II, HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA I. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II e HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA I, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2006, possui tempo suficiente para ser posicionado na referência horizontal requerida. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência para progressão horizontal referência Letra "I" a partir de 07.02.2021 e perda de objeto para progressão vertical padrão II, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022, REQUERENTE DARIER DA SILVA CABRAL, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: PAULO FARIA BARBOSA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"/VERTICAL PADRÃO III.  
SESSÃO ORDINÁRIA: (126ª) 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "F". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REENQUADRAMENTO PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e INTERSTÍCIO PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" e PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo reenquadramento do servidor para evolução funcional vertical padrão III a partir de 16/10/2021, e progressão horizontal referência "L" pelo cumprimento de interstício a partir de 16/10/2022, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, REQUERENTE PAULO FARIA BARBOSA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 126ª, JULGADO AOS 30/11/2022).

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019**

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA

INTERESSADO: JAIR CARVALHO DA SILVA

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III

SESSÃO ORDINÁRIA: (124ª) 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019, REQUERENTE JAIR CARVALHO DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 124ª, JULGADO AOS 13/10/2022).

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro - Perito Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022/CSPC**

SGD Nº 2022/31000/001747

REQUERENTE: DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

124ª SESSÃO ORDINÁRIA: 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "H" E PERDA DE OBJETO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E VERTICAL PADRÃO I.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. PERDA DE OBJETO quanto à evolução funcional na vertical Padrão I e na Horizontal referência "G" considerando já haver sido concedida conforme publicação no DOE 5976, de 30 de novembro de 2021.

5. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "H" a partir de 18/04/2022 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "H" a partir de 18/04/2022 com efeito financeiro em 01/05/2022, e PERDA DE OBJETO ao pedido de progressões na horizontal referência "G" e na vertical Padrão I, uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976, páginas 65 e 72, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

## RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|--------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Progressão vertical   | Padrão I     | 18/04/2020                                  | Perda de objeto     |
| Progressão horizontal | Referência G | 18/04/2020                                  | Perda de Objeto     |
| Progressão Horizontal | Referência H | 18/04/2022                                  | 01/05/2022          |

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022/CSPC**

SGD Nº 2022/31000/001831

REQUERENTE: JEAN PEREIRA DA SILVEIRA

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

124ª SESSÃO ORDINÁRIA: 18/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "H".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. Desconsidera o pedido referente às progressões na horizontal referência "G" e na vertical Padrão I, uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976

5. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "H" a partir de 23/04/2022 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "H" a partir de 23/04/2022 com efeito financeiro em 01/05/2022. Desconsidera o pedido referente às progressões na horizontal referência "G" e na vertical Padrão I, uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976, páginas 65 e 72, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

## RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros   |
|-----------------------|--------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Progressão vertical   | Padrão I     | 23/04/2020                                  | Desconsidera o pedido |
| Progressão horizontal | Referência G | 23/04/2020                                  | Desconsidera o pedido |
| Progressão Horizontal | Referência H | 23/04/2022                                  | 01/05/2022            |

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022/CSPC**

SGD Nº 2022/31000/001894

REQUERENTE: MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

124ª SESSÃO ORDINÁRIA: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. Desconsidera o pedido referente às progressões na vertical Padrão III, uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976.

5. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "L" a partir de 01/01/2022 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "L" a partir de 01/01/2022 com efeito financeiro em 01/02/2022. Desconsidera o pedido referente às progressões na vertical Padrão III, uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976. nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

## RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros   |
|-----------------------|--------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Progressão vertical   | Padrão III   | 09/04/2021                                  | Desconsidera o pedido |
| Progressão horizontal | Referência L | 01/01/2022                                  | 01/02/2022            |

Sala de reuniões do Conselho Superior da Polícia Civil.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022/CSPC**

SGD Nº 2022/31000/001895

REQUERENTE: MARIA MÊRES BULHÕES LEAL

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

124ª SESSÃO ORDINÁRIA: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "I".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. Desconsidera o pedido referente às progressões na vertical Padrão II e na horizontal referência "H", uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976.

5. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "I" a partir de 03/03/2022 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "I" a partir de 03/03/2022 com efeito financeiro em 01/04/2022. Desconsidera o pedido referente às progressões na vertical Padrão II e horizontal referência "H", uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

## RESUMO DO VOTO

|                       |                | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros   |
|-----------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Progressão vertical   | Padrão II      | 03/03/2021                                  | Desconsidera o pedido |
| Progressão horizontal | Referência H   | 03/03/2020                                  | Desconsidera o pedido |
| Progressão horizontal | Referência "I" | 03/03/2022                                  | 01/04/2022            |

Sala de reuniões do Conselho Superior da Polícia Civil.

Palmas/TO, 13 de outubro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019/CSPC APENSO AO PROCESSO 284/2022/CSPC.**

SGD Nº 2019/31000/001282 E 2022/31000/002242

REQUERENTE: ELIVANIA OLIVEIRA DIAS

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

123ª SESSÃO ORDINÁRIA (presencial): 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "J" E VERTICAL PADRÃO III.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. DESCONSIDERO O PEDIDO quanto à evolução funcional na vertical Padrão II e na Horizontal referências "H e I" considerando já haver sido concedida conforme publicação no DOE 5976 de 30 de novembro de 2021.

5. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na vertical Padrão III a partir de 05/04/2022, e na horizontal referência "J" a partir de 01/05/2022 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na vertical Padrão III a partir de 05/04/2022 com efeito financeiro em 01/05/2022, progressão horizontal referência "J" a partir de 01/05/2022 com efeito financeiro em 01/06/2022 e desconsidera o pedido para progressão na vertical Padrão II e na horizontal referências "H e I" uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

#### RESUMO DO VOTO

|                       |              | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros   |
|-----------------------|--------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| Progressão vertical   | Padrão II    | 05/04/2019                                  | Desconsidero o pedido |
| Progressão horizontal | Referência H | 01/05/2018                                  | Desconsidero o pedido |
| Progressão horizontal | Referência I | 01/05/2020                                  | Desconsidero o pedido |
| Progressão vertical   | Padrão III   | 05/04/2022                                  | 01/05/2022            |
| Progressão horizontal | Referência J | 01/05/2022                                  | 01/06/2022            |

Sala das sessões do conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 31 de agosto de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022/CSPC

SGD Nº 2022/31000/001964

REQUERENTE: ISA CRISTINA ARRUDA ALVES

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO

125ª SESSÃO ORDINÁRIA: 18/11/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA CARGO DE PAPILOSCOPISTA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" PERDA DE OBJETO NA VERTICAL PARA PADRÃO III.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cíveis, conforme documentação comprobatória apresentada.

3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. PERDA DE OBJETO quanto à evolução funcional na vertical Padrão III considerando já haver sido concedida conforme publicação no DOE 5976, de 30 de novembro de 2021.

5. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na horizontal referência "L" a partir de 01/01/2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na HORIZONTAL para referência "L" a partir de 01/01/2020 com efeito financeiro em 01/02/2020 e PERDA DE OBJETO quanto ao pedido para progressão na vertical Padrão III uma vez que o pleito já fora contemplando em julgamento anterior, conforme publicação no DOE 5976, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

#### RESUMO DO VOTO

|                       |                | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|----------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Progressão vertical   | Padrão III     | 25/09/2021                                  | Perda de Objeto     |
| Progressão Horizontal | Referência "L" | 01/01/2020                                  | 01/02/2020          |

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2022

SGD Nº 2018/31000/0023715

INTERESSADO: RONDINELE ALVES LIMA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: FERNANDO RIZÉRIO JAYME

123ª SESSÃO ORDINÁRIA: 31/08/2022

Republicado para correção

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, PROGRESSÃO CONCEDIDA. PEDIDO PROCEDENTE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido de ser concedida evolução horizontal para a letra F, a partir de 23/04/2018; letra G, a partir de 23/04/2020 e letra H, a partir de 23/04/2022 e para progressão vertical na Classe Especial, a partir de 23/04/2017 e Padrão I, a partir de 23/04/2020.

4. Aproveitamento de tempo externo deferido, sendo concedida progressão da letra H para I e da letra I para J a partir de 23/04/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente e observado o quinquênio.



DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela concessão das progressões verticais e horizontais, bem como pelo aproveitamento de tempo externo. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de agosto de 2022.

Fernando Rizério Jayme  
Conselheiro Relator

**SGD Nº 2019/31000/01300 E 2022/3100/002280**

REQUERENTE: Hélio Domingos de Assis Alves  
ASSUNTO: Progressão Horizontal  
RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira  
125ª Sessão Extraordinária: 18/11/2022  
Republicada Para Correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO ART. 4º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DAS PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

3. Foi concedido ao interessado a Progressão Vertical à 3ª Classe, a partir de 11/04/2019, e a Progressão Horizontal à referência "J", a partir de 11/04/2020, nos termos da Portaria nº 483/2022/GASEC e da Portaria nº 484/2022/GASEC, publicadas no D.O.E. nº 6.069.

4. Pedido procedente para que seja concedido ao servidor Hélio Domingo de Assis Alves, Delegado de Polícia, Matrícula nº 11138165-2, merecimento à Progressão Vertical a Classe Especial, bem como a Progressão Horizontal à Referência "L", ambas a partir de 11/04/2022, tendo em vista o cumprimento do interstício estabelecido no art. 4º, da Lei nº 2.808/2013.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

Claudemir Luiz Ferreira  
Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº 123/2019/CSPC**

SGD Nº: 2019/31000/001276  
REQUERENTE: Marcelo Vieira Coimbra  
ASSUNTO: Progressão Vertical e Horizontal  
RELATOR: Ana Carolina Coelho Marinho Braga  
125ª Sessão Ordinária: 18/11/2022.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3. Com relação a Progressão vertical "Padrão II" e "Padrão III", perda de objeto, em razão do Conselho já ter concedido conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

4. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão do pedido para progressão horizontal "referência L", a partir de 01/01/2022.

5. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 6 da Lei nº 1.545/2004, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão progressão horizontal "referência L", a partir de 01/01/2022 e pela perda do objeto referente a Progressão vertical "Padrão II" e "Padrão III", nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO Nº 241/2022/CSPC**

SGD Nº: 2022/31000/002095  
REQUERENTE: Rafael Santos e Silva  
ASSUNTO: Aproveitamento de serviço público anterior a posse.  
RELATORA: Ana Carolina Coelho Marinho Braga  
125ª Sessão Ordinária: 18/11/2022.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO. CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos delegados de polícia, baseiam-se para progressão horizontal no art. 6º, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 2.314/2010, com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3 A Resolução CSPC nº 006/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE 5.908, prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço público anterior a data da posse para fins de reenquadramento horizontal.

4. O Conselho Superior de Polícia Civil, possui entendimento de que em caso de aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse no cargo, o marco para a concessão das progressões é a data da última concessão.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão dos pedidos para progressão horizontal "referência C", a partir de 21/06/2021 e "referência D", a partir de 21/06/2021.

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 5 da Lei nº 2.314/2010, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão da progressão horizontal "referência C", a partir de 21/06/2021 e "referência D", a partir de 21/06/2021, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora



**PROCESSO Nº 283/2022/CSPC**

SGD Nº: 2022/31000/002240

REQUERENTE: Maria de Jesus Soares Maione

ASSUNTO: Progressão Horizontal por tempo de serviço.

RELATOR: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

125ª Sessão Ordinária: 18/11/2022.

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. CONCESSÃO DO PEDIDO.**

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3. Com relação a Progressão vertical "Padrão II", perda de objeto, em razão do Conselho já ter concedido conforme Ata da 109ª Centésima Nona Sessão Extraordinária do CSPC, publicada no Diário Oficial nº 5976, de 30 de novembro de 2021 e ementas dos processos administrativos publicadas no Diário Oficial nº 5981, de 07 de dezembro de 2021.

4. Houve concessão de progressão horizontal "referência h" em 23/01/2018 no processo administrativo nº 788/2018 do CSPC.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão dos pedidos para progressão horizontal "referência l", a partir de 23/01/2020 e "referência j" 23/01/2022.

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 6 da Lei nº 1.545/2004, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão progressão horizontal "referência l", a partir de 23/01/2020 e "referência j", a partir de 23/01/2022, e pela perda do objeto referente a Progressão vertical "Padrão II", nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO Nº 409/2022/CSPC**

SGD Nº: 2022/31000/003145

REQUERENTE: Kim Rocha

ASSUNTO: Aproveitamento de serviço público externo.

RELATOR: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

125ª Sessão Ordinária: 18/11/2022.

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO EXTERNO. CONCESSÃO DO PEDIDO.**

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos peritos oficiais, baseiam-se para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 2.887/2014.

3. A Resolução CSPC nº 006/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE 5.908, prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço público anterior a data da posse para fins de reenquadramento horizontal.

4. O Conselho Superior de Polícia Civil, possui entendimento de que em caso de aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse no cargo, o marco para a concessão das progressões é a data da última concessão.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão dos pedidos para progressão horizontal "referência C", a partir de 29/06/2020, "referência D", a partir de 29/06/2020.

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 6 da Lei nº 2.887/2014, respeitado os prazos prescricionais.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão progressão horizontal "referência C", a partir de 29/06/2020 e "referência D", a partir de 29/06/2020, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO Nº 472/2022/CSPC**

SGD Nº: 2022/31000/003579

REQUERENTE: Fabiana Franco Bucar

ASSUNTO: Aproveitamento de serviço público externo.

RELATOR: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

125ª Sessão Ordinária: 18/11/2022.

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO EXTERNO. CONCESSÃO DO PEDIDO.**

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos peritos oficiais, baseiam-se para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 2.887/2014.

3. A Resolução CSPC nº 006/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE 5.908, prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço público anterior a data da posse para fins de reenquadramento horizontal.

4. O Conselho Superior de Polícia Civil, possui entendimento de que em caso de aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse no cargo, o marco para a concessão das progressões é a data da última concessão.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão dos pedidos para progressão horizontal "referência C", a partir de 09/06/2020, "referência D", a partir de 09/06/2020.

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 6 da Lei nº 2.887/2014, respeitado os prazos prescricionais.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão progressão horizontal "referência C", a partir de 09/06/2020 e "referência D", a partir de 09/06/2020, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022**  
SGD Nº 2022/31000/002282  
REQUERENTE: JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA  
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
126ª SESSÃO ORDINÁRIA: 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDOPROCEDENTE PARAPROGRESSÃO NA VERTICAL “PADRÃO I” E NA HORIZONTAL REFERÊNCIA “G”.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cívis, conforme documentação comprobatória apresentada.
3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.

4. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, modificando a data de evolução na horizontal para referência “F” posicionando a partir de 09/03/2019, e concedendo evolução funcional na horizontal referência “G” a partir de 09/03/2021, correção da data de evolução à classe especial para 20/03/2019, concedendo evolução funcional ao Padrão I a partir de 20/03/2022. Decisão proferida, levando em consideração ao julgado do conselho superior da Polícia Civil, do processo administrativo 877/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO evoluindo na vertical para padrão I a partir de 20/03/2022 e na horizontal para referência “G” a partir de 09/03/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

RESUMO DO VOTO

|                                |                 | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|--------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Correção de data na vertical   | Classe Especial | 20/03/2019                                  | 01/04/2019          |
| Progressão vertical            | Padrão I        | 20/03/2022                                  | 01/04/2022          |
| Correção de data na Horizontal | Referência “H”  | 09/03/2019                                  | 01/04/2019          |
| Progressão Horizontal          | Referência “G”  | 09/03/2021                                  | 01/04/2021          |

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública.  
Palmas-TO, 30 de novembro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022/CSPC**  
SGD Nº 2022/31000/001921  
REQUERENTE: CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES  
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROGRESSÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO  
126ª SESSÃO ORDINÁRIA: 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO CARGO DE PAPILOSCOPISTA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3462/2019. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL PARA 3ª CLASSE, CLASSE ESPECIAL E NA HORIZONTAL REFERÊNCIA H E I.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).
2. O requerente preenche todos os requisitos exigidos na Lei 2.808/2013, art. 7º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d, requisitos mínimos para evolução funcional vertical dos Policiais Cívis, conforme documentação comprobatória apresentada.
3. Demonstra fazer jus ao benefício da evolução funcional conforme previsto no art. 7º, inciso II da Lei 2.808/2013.
4. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na vertical evoluindo para 3ª Classe a partir de 03/04/2019, Classe Especial a partir de 03/04/2022 quanto à progressão horizontal, evolução para referência “H” a partir de 03/04/2019 e referência “I” a partir 03/04/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. Seguindo entendimento do processo CSPC nº 643/2018 que concedeu evolução funcional para 2ª Classe a partir de 03/04/2016 e na horizontal para referência G a partir de 03/04/2017 sessão ordinária de 06/11/2018 (94ª).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de progressão na VERTICAL para 3ª Classe 03/04/2019, Classe Especial a partir de 03/04/2022 e na HORIZONTAL para referência “H” a partir de 03/04/2019 e referência “I” a partir de 03/04/2021 com efeito financeiro no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação, nos termos do voto do Conselheiro Relator ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO.

RESUMO DO VOTO

|                       |                 | Data das progressões reconhecidas pelo CSPC | Efeitos financeiros |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------------------|---------------------|
| Progressão vertical   | 3ª Classe       | 03/04/2019                                  | 01/05/2019          |
| Progressão vertical   | Classe Especial | 03/04/2022                                  | 01/05/2022          |
| Progressão Horizontal | Referência H    | 03/04/2019                                  | 01/05/2019          |
| Progressão Horizontal | Referência I    | 03/04/2021                                  | 01/05/2021          |

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública.  
Palmas-TO, 30 de novembro de 2022.

Dr. Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho  
Conselheiro Relator - Agente de Necrotomia

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO HINO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL 003/2023

1. PREÂMBULO

1.1 A POLÍCIA CIVIL do Estado do Tocantins, por meio da DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL e a ESCOLA SUPERIOR DE POLICIA - ESPOL, por intermédio de sua Diretora, no uso de suas atribuições, resolvem tornar público o presente Edital que prorroga o prazo de inscrições previsto no Edital nº 015/2022/DESPOL, conforme segue:

2. DO CRONOGRAMA

|                                    |                       |
|------------------------------------|-----------------------|
| Período de Inscrição               | De 24/02 a 17/03/2023 |
| Seleção e Julgamento de Inscrições | De 20/03 a 10/04/2023 |
| Publicação do Resultado            | 14/04/2023            |

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins

Heloísa Helena Freire Godinho  
Delegada de Polícia Civil  
Diretora da Escola Superior de Polícia

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****RESOLUÇÃO CONSEA/TO Nº 124, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação do texto de como será formada a Comissão que conduzirá o Processo Eleitoral em 2023 para o pleito do Biênio 2024 a 2026.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, vinculado a Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, resolve

Art. 1º Aprovar os termos do art. 14 da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010, que trata da Composição e Organização, como parâmetro norteador para formação da Comissão que conduzirá o Processo Eleitoral de escolha dos conselheiros das referidas entidades para o pleito do Biênio 2024 a 2026, onde diz que:

1 - O CONSEA/TO compõe-se de quinze membros, sendo 1/3 de representantes governamentais e 2/3 por integrantes da sociedade civil organizada;

2 - §3º Antes do término do mandato dos representantes da sociedade civil, o CONSEA/TO constituirá comissão para, no prazo de até 90 dias, realizar o processo eleitoral de escolha dos conselheiros das referidas entidades;

3 - §4º A comissão instituída nos termos do §3º é composta de seis membros, sendo quatro representantes da sociedade civil e dois do Poder Executivo Estadual;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Tereza da Cunha Felipe  
Presidente do CONSEA/TO  
Gestão 2021 - 2023

**RESOLUÇÃO CONSEA/TO Nº 125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre criação da Comissão que conduzirá o Processo Eleitoral em 2023 para o pleito da gestão 2024 a 2026

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, vinculado à Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010.

Considerando os termos do art. 14 que trata da Composição e Organização, §3º onde diz que, antes do término do mandato dos representantes da sociedade civil, o CONSEA/TO constituirá comissão para, no prazo de até 90 dias, realizar o Processo Eleitoral de escolha dos conselheiros das referidas entidades;

Considerando o acordado na Plenária Ordinária de Nº 174ª, de 10 de fevereiro de 2023, presencial, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, resolve

Art. 1º Tornar público os nomes dos integrantes da Comissão que presidirá o Processo Eleitoral para a escolha da nova composição do CONSEA/TO, para o pleito de 2024 a 2026.

**I - Representantes do Poder Executivo:**

1 - Letícia Coutinho Zeferino, conselheira suplente (Secretaria da Educação, Juventude e Esporte - SEDUC);

2 - Hércules Rodrigues Moraes Júnior, conselheiro suplente (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS);

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

1 - Eni Tereza da Cunha Felipe, conselheira titular (Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP);

2 - Saulo Batista de Freitas, conselheiro titular (Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do Tocantins - SALM-TO);

3 - Caroline Roberta Freitas Pires, conselheira suplente (Universidade Federal do Tocantins - UFT);

4 - Milena Alves Carvalho Costa, conselheira titular (Conselho Regional de Nutricionistas - CRN1);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Tereza da Cunha Felipe  
Presidente do CONSEA/TO  
Gestão 2021 - 2023

**FOMENTO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 19.6/2022;  
PROCESSO Nº 058/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito junto à CETIP e serviços de custódia qualificada e Liquidação de aplicação em títulos públicos - SELIC, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretor Presidente, pela Contratante;  
MÁRCIO CORREA - Gerente Geral, pela Contratada;

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 027/2022;  
PROCESSO Nº 060/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ sob nº 00.000.000/5099-73  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de pagamento de favorecidos indicados pela Contratante, compreendendo pagamento a fornecedores, pagamentos de salários e pagamentos diversos, bem com Cobrança integrada BB".  
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretor Presidente, pela Contratante;  
MÁRCIO CORREA - Gerente Geral, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 028/2022;  
PROCESSO Nº 060/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A- CNPJ sob nº 00.000.000/5099-73  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: “O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas da CONTRATANTE e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação das receitas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados”.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretor Presidente, pela Contratante;  
MÁRCIO CORREA - Gerente Geral, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 029/2022;  
PROCESSO Nº 062/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: CLARO S.A;  
CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47;  
Valor Total: R\$ 19.375,40 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMS, com disponibilização dos respectivos aparelhos, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins”.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;  
JOSE ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO - Representante Legal, pela Contratada;  
EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO - Representante Legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 030/2022;  
PROCESSO Nº 064/2022;  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;  
CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78;

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: “O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do *data center* e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do *data center* da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A”.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;  
VERUSKA WIELMOUND DA SILVA - Sócio, pela Contratada;

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
UASG: 453528

Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 08 de março de 2023, realizará a abertura da licitação que visa aquisição de materiais de desgastes (lâminas, pinos, unhas, cantos, parafusos, suportes, etc). O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2021/38960/000921). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

PORTARIA Nº 10/2023/GABPRES

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/00017.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                               |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Responsável: Sâvio Luiz dos Santos Praxedes   | CPF: XXX.XXX.XXX-57          |
| Endereço:                                     | Bairro: Plano Diretor Norte  |
| Cidade: Palmas - TO                           | CEP:                         |
| Tel. Particular: (63) XXXXX-XX19              | Tel. Comercial: 63 3218-4013 |
| Cargo/Função: Gerente de Obras e Fiscalização | Matrícula: 11235292-1        |



1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASS. ORÇAMENTÁRIA    | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 38970.17.512.1151.3033 | 33.90.30            | Material de Consumo    | 6.000,00  |
| 38970.17.512.1151.3033 | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 2.000,00  |
| TOTAL                  |                     |                        | 8.000,00  |

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Tayro Ramon Nogueira Pereira Meireles: 11484365-4 e Gustavo Yuji Ito - Matrícula 11764708-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

PORTARIA Nº 12/2023/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000021.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                          |                             |
|------------------------------------------|-----------------------------|
| Responsável: José Clínio Jurado Valência | CPF: XX.XXX.XXX-34          |
| Endereço:                                | Bairro: Plano Diretor Norte |
| Cidade: Palmas - TO                      | CEP:                        |
| Tel. Comercial: 3218-4050                |                             |
| Cargo/Função: Engenheiro Mecânico        | Matrícula: 823068-3         |

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASS. ORÇAMENTÁRIA    | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.30            | Material de Consumo    | 12.600,00 |
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| TOTAL                  |                     |                        | 17.600,00 |

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais ).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

PORTARIA Nº 13/2023/GABPRES/ATS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILBERTO COSTA LIMA, Assistente Especializado II, matrícula funcional nº 681286-11, CPF nº XXX.XXX.183-00, para responder pelos sistemas de abastecimento de água do interior do Estado do Tocantins, no período de 14/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, nos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

PORTARIA Nº 14/2023/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000022.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| Responsável: André Luis Souza Andrade Alves de Melo | CPF: XXX.XXX.XXX-04         |
| Endereço:                                           | Bairro: Plano Diretor Norte |
| Cidade: Palmas                                      | CEP:                        |
| Tel. Comercial: 3218-4050                           |                             |
| Cargo/Função: Engenheiro Civil e Analista           | Matrícula: 11542799-3       |

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASS. ORÇAMENTÁRIA    | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.30            | Material de Consumo    | 12.600,00 |
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| TOTAL                  |                     |                        | 17.600,00 |

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
- 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)
2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.
3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

PORTARIA Nº 15/2023/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2023/38970/000023.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                      |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| Responsável: Alex de Oliveira Branco | CPF: XXX.XXX.XXX-24         |
| Endereço:                            | Bairro: Plano diretor norte |
| Cidade: Palmas                       | CEP:                        |
| Tel. Comercial: 3218-4050            |                             |
| Cargo/Função: Engenheiro Sanitarista | Matrícula: 11643080-1       |

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

| CLASS. ORÇAMENTÁRIA    | NATUREZA DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO          | VALOR R\$ |
|------------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.30            | Material de Consumo    | 12.600,00 |
| 38970.17.512.1151.4115 | 33.90.39            | O.S.T. Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| TOTAL                  |                     |                        | 17.600,00 |

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
- 1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)
2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.
3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 23/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juliane da Silva Heman, matrícula funcional nº 206, e Marina de Oliveira Galvão, matrícula funcional nº 220 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 06/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000012, firmado com a RADAR PPP LTDA CNPJ nº 20.159.727/0001-23.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 24/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 24//2023 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica RADAR PPP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.727/0001-23, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, 322, Salas 707, 708 e 709, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima - MG, visando a contratação de serviços de capacitação e Certificação Profissional em PPP (CP3P) para colaboradores da Diretoria de Parcerias Público-Privada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, no valor total de R\$ 24.840,00 (vinte quatro mil, oitocentos e quarenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000012 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000012

CONTRATO Nº: 06/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: RADAR PPP LTDA

CNPJ: 20.159.727/0001-23.

OBJETO: A contratação de capacitação e Certificação Profissional em PPP (CP3P) para colaboradores da Diretoria de Parcerias Público-Privada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.840,00 (vinte quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Guilherme de Ávila Nunes - Representante Legal da Contratada.

## DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000938/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/03/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF    | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|-------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| QKM4356/TO  | AGETO          | RE00442177          | 23/11/2021          | 16:22               | 5967-0               |
| PTV6G16/MA  | DETRAN         | SJ006H3004          | 22/12/2022          | 23:34               | 5061-0               |
| MWXX0012/GO | DETRAN         | SJ009H100F          | 23/12/2022          | 00:40               | 6599-2               |
| MWXX0012/GO | DETRAN         | SJ009H100H          | 23/12/2022          | 02:57               | 5010-0               |
| MWXX0012/GO | DETRAN         | SJ009H100G          | 23/12/2022          | 01:14               | 5169-1               |
| QEP5C62/PA  | DETRAN         | SJ008F300X          | 23/12/2022          | 09:17               | 5550-0               |
| NCC3061/RO  | DETRAN         | SJ009I204U          | 23/12/2022          | 09:57               | 6599-2               |
| HSY8J62/MT  | DETRAN         | SJ00DY1058          | 23/12/2022          | 10:15               | 5541-1               |
| DOU1730/SP  | DETRAN         | SJ00C61002          | 23/12/2022          | 10:04               | 6556-4               |
| RWR2C04/PA  | DETRAN         | SJ007Q3005          | 23/12/2022          | 10:49               | 5460-0               |
| JGG3809/DF  | DETRAN         | SJ00E51036          | 23/12/2022          | 13:49               | 5541-1               |
| OBX5E96/PA  | DETRAN         | SJ008D600Y          | 23/12/2022          | 15:59               | 5550-0               |
| DPL2960/SP  | DETRAN         | SJ008D600Z          | 23/12/2022          | 16:50               | 5550-0               |
| PQD2274/GO  | DETRAN         | SJ008D6012          | 23/12/2022          | 17:05               | 5550-0               |
| NGQ4712/MA  | AGETO          | SJ00EF201A          | 23/12/2022          | 17:04               | 5010-0               |
| NGY2890/GO  | DETRAN         | SJ008D6013          | 23/12/2022          | 17:45               | 5550-0               |
| REV6G15/DF  | DETRAN         | SJ00EV9001          | 23/12/2022          | 17:35               | 5487-0               |
| NJZ6842/GO  | AGETO          | SJ00EK200B          | 23/12/2022          | 19:52               | 5185-1               |
| KCP6466/GO  | DETRAN         | SJ00BY106A          | 23/12/2022          | 19:54               | 6599-2               |
| PQS3403/GO  | AGETO          | SJ00FN10HN          | 23/12/2022          | 07:51               | 5452-1               |
| PBW1528/DF  | AGETO          | SJ00FN10HS          | 23/12/2022          | 15:36               | 5452-1               |
| JJ8441/DF   | AGETO          | SJ00FN10HW          | 23/12/2022          | 10:41               | 6789-0               |
| JGE1817/GO  | DETRAN         | SJ005320B4          | 23/12/2022          | 23:27               | 6530-0               |
| JGE1817/GO  | DETRAN         | SJ005320B5          | 23/12/2022          | 23:37               | 6408-0               |
| HTLQJ07/MT  | DETRAN         | SJ007TD00D          | 23/12/2022          | 16:12               | 7056-1               |
| OFO2960/PA  | DETRAN         | SJ008H1057          | 24/12/2022          | 08:36               | 5010-0               |
| HJX5093/MG  | DETRAN         | SJ00EV9002          | 24/12/2022          | 10:07               | 6599-2               |
| JGT2G65/GO  | AGETO          | SJ00FN10I5          | 24/12/2022          | 03:19               | 5185-2               |
| FVP5A99/MG  | AGETO          | SJ00FN10K9          | 01/01/2023          | 17:48               | 5967-0               |
| KBR9537/GO  | AGETO          | RE00384864          | 24/12/2022          | 07:40               | 7242-2               |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| SCS5A30/GO | AGETO  | RE00447540 | 23/12/2022 | 10:26 | 6823-1 |
| SCS5E30/GO | AGETO  | RE00447541 | 23/12/2022 | 10:28 | 6823-1 |
| RCY9G00/PR | AGETO  | RE00447559 | 23/12/2022 | 10:00 | 6840-1 |
| SCS5H30/GO | AGETO  | RE00447560 | 23/12/2022 | 10:30 | 6823-1 |
| NJB4B83/PR | AGETO  | RE00438891 | 23/12/2022 | 09:25 | 6823-1 |
| GJY6649/SP | AGETO  | RE00438892 | 23/12/2022 | 14:18 | 6831-1 |
| JTX3248/PA | AGETO  | RE00438893 | 23/12/2022 | 16:10 | 5010-0 |
| JTX3248/PA | AGETO  | RE00438894 | 23/12/2022 | 16:10 | 5061-0 |
| FW58I34/DF | AGETO  | RE00439812 | 23/12/2022 | 15:02 | 5746-1 |
| EDIOH57/SP | AGETO  | RE00439813 | 23/12/2022 | 08:14 | 5746-1 |
| ONY1060/GO | AGETO  | RE00439814 | 24/12/2022 | 08:00 | 5746-1 |
| NGF3111/GO | AGETO  | RE00448113 | 23/12/2022 | 08:24 | 6068-2 |
| PRH2096/GO | AGETO  | RE00448116 | 23/12/2022 | 10:42 | 6068-2 |
| RDQ4C21/BA | AGETO  | RE00448117 | 23/12/2022 | 15:46 | 6068-2 |
| FXD8085/SP | AGETO  | RE00448118 | 24/12/2022 | 00:31 | 6068-2 |
| QHI3503/SC | AGETO  | RE00448119 | 24/12/2022 | 06:33 | 6068-2 |
| EJZ0E69/SP | AGETO  | RE00447351 | 23/12/2022 | 12:00 | 6823-1 |
| EJZ0E69/SP | AGETO  | RE00447352 | 23/12/2022 | 12:03 | 6971-0 |
| RSATJ00/TO | DETRAN | TO02719731 | 29/12/2022 | 19:40 | 5010-0 |
| RSATJ00/TO | DETRAN | TO02719732 | 29/12/2022 | 19:40 | 7633-2 |
| BJZ7677/SP | AGETO  | RE00337489 | 24/12/2022 | 10:20 | 7722-0 |
| QWU0682/MG | AGETO  | RE00439911 | 22/12/2022 | 20:50 | 5746-3 |
| QWU0682/MG | AGETO  | RE00439912 | 22/12/2022 | 20:40 | 6980-0 |
| QWU0682/MG | AGETO  | RE00439914 | 22/12/2022 | 20:40 | 5835-0 |
| IZU1953/RS | AGETO  | RE00439921 | 23/12/2022 | 08:32 | 5738-0 |
| IOE9B52/RS | DETRAN | TO02246663 | 22/12/2022 | 21:54 | 5010-0 |
| RUN9A69/MG | DETRAN | TO02246983 | 22/12/2022 | 21:16 | 5010-0 |
| RUN9A69/MG | DETRAN | TO02246985 | 22/12/2022 | 21:16 | 5118-0 |
| OGJ1541/GO | DETRAN | TO02247226 | 22/12/2022 | 21:25 | 6599-2 |
| OGJ1541/GO | DETRAN | TO02247227 | 22/12/2022 | 21:25 | 5045-0 |
| QEI8234/PA | DETRAN | TO02719201 | 22/12/2022 | 18:07 | 6599-2 |
| KEJ8372/GO | DETRAN | TO02719202 | 22/12/2022 | 18:31 | 5185-1 |
| KEJ8372/GO | DETRAN | TO02719203 | 22/12/2022 | 18:35 | 5274-1 |
| KER8141/GO | DETRAN | TO02226659 | 18/12/2022 | 22:38 | 6599-2 |
| HKE0C57/GO | AGETO  | RE00424577 | 20/12/2022 | 11:35 | 5967-0 |
| RFZ2G88/MG | AGETO  | RE00436061 | 19/12/2022 | 08:41 | 6750-0 |
| BED6G71/PR | AGETO  | RE00436168 | 16/12/2022 | 15:13 | 6831-1 |
| QVY3C50/GO | AGETO  | RE00436169 | 16/12/2022 | 15:51 | 6645-0 |
| OMV7444/GO | AGETO  | RE00436201 | 16/12/2022 | 15:10 | 6645-0 |
| OMV7444/GO | AGETO  | RE00436202 | 16/12/2022 | 15:10 | 6823-1 |
| JWB8457/PA | AGETO  | RE00436203 | 16/12/2022 | 17:08 | 6831-1 |
| ONY1060/GO | AGETO  | RE00443049 | 17/12/2022 | 10:07 | 6823-1 |
| PTV5H17/MA | AGETO  | RE00444350 | 20/12/2022 | 13:36 | 6823-1 |
| PQM4005/GO | AGETO  | RE00445717 | 18/12/2022 | 15:50 | 7633-2 |
| BDU7E65/PR | AGETO  | RE00445718 | 18/12/2022 | 17:40 | 6831-1 |
| RHS6F40/PR | AGETO  | RE00445719 | 18/12/2022 | 18:00 | 6831-1 |
| RUZ6E83/MG | AGETO  | RE00445721 | 19/12/2022 | 08:30 | 6823-1 |
| QIK1G88/MG | AGETO  | RE00448554 | 23/12/2022 | 20:31 | 6823-1 |
| PUT4430/MG | AGETO  | RE00448655 | 19/12/2022 | 15:17 | 6823-1 |
| MLF3B26/RS | AGETO  | RE00448656 | 19/12/2022 | 15:31 | 6823-1 |
| MLF3B26/RS | AGETO  | RE00448657 | 19/12/2022 | 15:31 | 6971-0 |
| HAG9G90/MG | AGETO  | RE00448658 | 19/12/2022 | 17:06 | 6971-0 |
| HAG9G90/MG | AGETO  | RE00448659 | 19/12/2022 | 17:06 | 6823-1 |
| OXF4540/AC | AGETO  | RE00448705 | 20/12/2022 | 09:57 | 6823-1 |
| NZK9C57/BA | AGETO  | RE00448707 | 20/12/2022 | 13:03 | 6840-2 |
| FXN4C81/SP | AGETO  | RE00448708 | 20/12/2022 | 13:44 | 6823-1 |
| QRW1E17/PI | AGETO  | RE00448709 | 20/12/2022 | 18:37 | 6823-1 |
| KQU4F15/MT | AGETO  | RE00448710 | 20/12/2022 | 08:15 | 6823-1 |
| BAF2188/PR | AGETO  | RE00448713 | 21/12/2022 | 07:22 | 6823-1 |
| BAF2188/PR | AGETO  | RE00448714 | 21/12/2022 | 07:22 | 6971-0 |
| BWF0011/SP | AGETO  | RE00337488 | 24/12/2022 | 08:10 | 6769-0 |
| NLE5377/GO | AGETO  | RE00418671 | 14/12/2022 | 13:13 | 6823-1 |
| RTZ3G99/MG | AGETO  | RE00418672 | 22/12/2022 | 08:16 | 6823-1 |
| OBU6688/PA | AGETO  | RE00418728 | 21/12/2022 | 17:34 | 6823-1 |
| RUI0G89/MG | AGETO  | RE00418731 | 21/12/2022 | 19:10 | 5746-3 |
| QCN9009/MT | AGETO  | RE00418841 | 22/12/2022 | 08:23 | 6823-1 |

|            |       |            |            |       |        |
|------------|-------|------------|------------|-------|--------|
| RUI0G91/MG | AGETO | RE00418879 | 20/12/2022 | 11:29 | 6823-1 |
| QCN9009/MT | AGETO | RE00418881 | 22/12/2022 | 08:23 | 6823-1 |
| SGP4C31/DF | AGETO | RE00433890 | 23/12/2022 | 18:13 | 5967-0 |
| OHU0569/RO | AGETO | RE00436019 | 15/12/2022 | 10:36 | 6823-1 |
| AHP6073/PA | AGETO | RE00436058 | 15/12/2022 | 09:43 | 6645-0 |
| RUM4H64/MG | AGETO | RE00436171 | 20/12/2022 | 08:35 | 6823-1 |
| RUI0G88/MG | AGETO | RE00436204 | 20/12/2022 | 11:24 | 6823-1 |
| BYI3770/SP | AGETO | RE00436205 | 20/12/2022 | 14:11 | 6823-1 |
| HHWOE60/MG | AGETO | RE00439918 | 22/12/2022 | 22:40 | 5746-3 |
| HHWOE60/MG | AGETO | RE00439919 | 22/12/2022 | 22:40 | 5835-0 |
| HHWOE60/MG | AGETO | RE00439920 | 22/12/2022 | 22:40 | 6980-0 |
| RUI0689/MG | AGETO | RE00443050 | 21/12/2022 | 19:05 | 6823-1 |
| EZE1A92/SP | AGETO | RE00445726 | 23/12/2022 | 13:27 | 6831-1 |
| PXC0B50/BA | AGETO | RE00445729 | 23/12/2022 | 18:00 | 6823-1 |
| QXE1603/MG | AGETO | RE00448555 | 23/12/2022 | 20:31 | 6823-1 |
| QDG6C89/PA | AGETO | RE00448802 | 17/12/2022 | 10:06 | 6971-0 |
| EES1C90/SP | AGETO | RE00445762 | 16/12/2022 | 09:15 | 7633-2 |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001469/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF    | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|-------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| MWH6706/TO  | DETRAN         | SJ00BP100G          | 04/02/2023          | 14:46               | 5010-0               |
| OLK3056/TO  | DETRAN         | SJ006Q404L          | 04/02/2023          | 14:48               | 6653-1               |
| OLK3056/TO  | DETRAN         | SJ006Q404M          | 04/02/2023          | 14:49               | 6050-1               |
| JUD4379/TO  | DETRAN         | SJ0058701W          | 04/02/2023          | 15:05               | 6653-1               |
| JUD4379/TO  | DETRAN         | SJ0058701X          | 04/02/2023          | 15:19               | 5010-0               |
| OMT1F54/TO  | DETRAN         | SJ00ESA00V          | 04/02/2023          | 15:28               | 5010-0               |
| OMT1F54/TO  | DETRAN         | SJ00ESA00W          | 04/02/2023          | 15:31               | 7340-0               |
| OLL4481/TO  | DETRAN         | SJ00ESA00X          | 04/02/2023          | 15:34               | 7633-2               |
| QWF3A57/TO  | DETRAN         | SJ00ESA00Y          | 04/02/2023          | 15:38               | 6637-1               |
| QWCAJ59/TO  | DETRAN         | SJ00EUA013          | 04/02/2023          | 15:38               | 5274-1               |
| QWCAJ59/TO  | DETRAN         | SJ00EUA014          | 04/02/2023          | 15:45               | 5010-0               |
| JTD1907/TO  | DETRAN         | SJ00ESA00Z          | 04/02/2023          | 16:07               | 7366-2               |
| PCO2D04/TO  | DETRAN         | SJ00ESA010          | 04/02/2023          | 16:18               | 7633-2               |
| RSC4F40/TO  | DETRAN         | SJ00512031          | 04/02/2023          | 16:22               | 6653-2               |
| MWC1522/TO  | AGETO          | SJ00FN10RI          | 04/02/2023          | 16:10               | 5185-1               |
| ONL3A78/TO  | AGETO          | SJ00FN10RJ          | 04/02/2023          | 16:14               | 5185-1               |
| DTL3448/SP  | DETRAN         | SJ006V206F          | 04/02/2023          | 16:41               | 5010-0               |
| QKA5236/TO  | DETRAN         | SJ0058701Y          | 04/02/2023          | 16:42               | 5010-0               |
| QKA5236/TO  | DETRAN         | SJ0058701Z          | 04/02/2023          | 16:48               | 6912-0               |
| RIM0C39/TO  | DETRAN         | SJ00512032          | 04/02/2023          | 16:49               | 6653-1               |
| MXD8820/TO  | DETRAN         | SJ005J40EL          | 04/02/2023          | 16:50               | 5010-0               |
| QKA5236/TO  | DETRAN         | SJ00587020          | 04/02/2023          | 16:52               | 5835-0               |
| KFA7B07/TO  | DETRAN         | SJ007J502N          | 04/02/2023          | 17:12               | 6530-0               |
| KDS9366/GO  | DETRAN         | SJ007J502O          | 04/02/2023          | 17:18               | 6530-0               |
| QKKB993/TO  | DETRAN         | SJ00ESA011          | 04/02/2023          | 17:22               | 5010-0               |
| QKKB4819/TO | DETRAN         | SJ00857023          | 04/02/2023          | 17:24               | 5010-0               |
| QKKB993/TO  | DETRAN         | SJ00ESA012          | 04/02/2023          | 17:25               | 7340-0               |
| JVM7269/PA  | AGETO          | SJ00FN10RK          | 04/02/2023          | 18:16               | 5010-0               |
| QKF5202/TO  | DETRAN         | SJ00ESA014          | 04/02/2023          | 18:24               | 7633-2               |
| REGJG64/DF  | DETRAN         | SJ0054018           | 04/02/2023          | 18:22               | 5967-0               |
| QWC8D27/TO  | AGETO          | SJ00FN10RL          | 04/02/2023          | 18:44               | 6599-2               |
| DTN9565/MG  | AGETO          | SJ006P205J          | 04/02/2023          | 18:54               | 5010-0               |
| DTN9565/MG  | AGETO          | SJ006P205K          | 04/02/2023          | 18:58               | 6599-2               |
| DTN9565/MG  | AGETO          | SJ006P205L          | 04/02/2023          | 19:02               | 6653-2               |
| JJO8823/DF  | DETRAN         | SJ00DW101Z          | 04/02/2023          | 19:04               | 7030-1               |
| OZZ3G94/GO  | DETRAN         | SJ0054019           | 04/02/2023          | 19:10               | 5401-0               |
| RSC7B36/TO  | DETRAN         | SJ00AI3038          | 04/02/2023          | 19:14               | 6580-0               |
| QWA9968/TO  | AGETO          | SJ00GL1001          | 04/02/2023          | 20:47               | 5169-1               |
| QK1ZD47/TO  | DETRAN         | SJ00AM1002          | 04/02/2023          | 20:42               | 5045-0               |
| QK1ZD47/TO  | DETRAN         | SJ00AM1003          | 04/02/2023          | 21:05               | 6637-1               |
| QKJ0067/TO  | DETRAN         | SJ00QI1001          | 04/02/2023          | 21:22               | 7030-1               |
| DZF7F08/GO  | DETRAN         | SJ005J40EM          | 04/02/2023          | 22:18               | 5274-2               |

|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLI7E52/TO | DETRAN | SJ00CI100H | 04/02/2023 | 22:50 | 5720-0 |
| DZF7F08/GO | DETRAN | SJ005J40EN | 04/02/2023 | 22:18 | 5045-0 |
| RSC6G75/TO | DETRAN | SJ0078900W | 04/02/2023 | 23:18 | 6653-1 |
| BYD5701/SP | DETRAN | SJ005L200Y | 04/02/2023 | 23:20 | 5169-1 |
| JVT2672/TO | DETRAN | SJ00EV900K | 04/02/2023 | 23:55 | 5010-0 |
| JVT2672/TO | DETRAN | SJ00EV900L | 05/02/2023 | 00:02 | 6769-0 |
| JVT2672/TO | DETRAN | SJ00EV900M | 05/02/2023 | 00:08 | 6599-2 |
| MWN8J45/TO | DETRAN | SJ00AY202Y | 05/02/2023 | 00:08 | 5010-0 |
| MWN8J45/TO | DETRAN | SJ00AY202Z | 05/02/2023 | 00:18 | 6599-2 |
| MVN5939/TO | DETRAN | SJ006FC02J | 05/02/2023 | 00:54 | 6653-1 |
| MVN5939/TO | DETRAN | SJ006FC02K | 05/02/2023 | 00:56 | 5010-0 |
| MVN5939/TO | DETRAN | SJ006FC02L | 05/02/2023 | 00:59 | 6599-2 |
| OLL4024/TO | DETRAN | SJ009P105D | 05/02/2023 | 01:09 | 5452-1 |
| RSC7I24/TO | DETRAN | SJ007O204Z | 04/02/2023 | 21:40 | 6912-0 |
| QWF6H12/TO | DETRAN | SJ008F500A | 05/02/2023 | 01:28 | 6599-2 |
| MWE7297/TO | DETRAN | SJ00B72019 | 05/02/2023 | 01:32 | 5274-2 |
| QWF6H12/TO | DETRAN | SJ008F500B | 05/02/2023 | 02:01 | 5010-0 |
| MWI4116/TO | DETRAN | SJ009P105E | 05/02/2023 | 02:40 | 5010-0 |
| MWI4116/TO | DETRAN | SJ009P105F | 05/02/2023 | 02:44 | 6637-2 |
| QWQ9381/TO | DETRAN | SJ006Y3001 | 04/02/2023 | 16:29 | 7048-1 |
| HTH1959/TO | DETRAN | SJ006C203T | 05/02/2023 | 03:54 | 6530-0 |
| QKM2H62/TO | DETRAN | SJ00B2403U | 05/02/2023 | 00:36 | 6637-1 |
| QKM2H62/TO | DETRAN | SJ00B2403V | 05/02/2023 | 00:51 | 5010-0 |
| DZF7F08/GO | DETRAN | SJ005J40EP | 04/02/2023 | 22:18 | 5169-1 |
| HIP3848/TO | DETRAN | SJ006FC02M | 05/02/2023 | 06:44 | 5169-2 |
| NJS2317/MT | DETRAN | SJ007O2050 | 05/02/2023 | 06:44 | 5290-0 |
| MWZ2707/TO | AGETO  | SJ00FN10RM | 05/02/2023 | 05:40 | 6599-2 |
| MWZ2707/TO | AGETO  | SJ00FN10RN | 05/02/2023 | 06:40 | 5010-0 |
| MWZ2707/TO | AGETO  | SJ00FN10RO | 05/02/2023 | 06:40 | 5169-1 |
| QWA0D98/TO | AGETO  | SJ00FN10RP | 05/02/2023 | 07:47 | 5738-0 |
| MWK0836/TO | DETRAN | SJ00AJ303Z | 05/02/2023 | 08:35 | 6599-2 |
| OLI8832/TO | DETRAN | SJ008D601G | 05/02/2023 | 09:43 | 7030-1 |
| MXE0418/TO | DETRAN | SJ00AJ3040 | 05/02/2023 | 09:55 | 6599-2 |
| PTX1J46/MA | DETRAN | SJ00BQ1078 | 05/02/2023 | 09:57 | 5720-0 |
| NKO8598/GO | DETRAN | SJ005J40EQ | 05/02/2023 | 10:02 | 5010-0 |
| RSA7A11/TO | DETRAN | SJ00EUA015 | 05/02/2023 | 10:05 | 6858-0 |
| NKO8598/GO | DETRAN | SJ005J40ER | 05/02/2023 | 10:07 | 6599-2 |
| RSE1C58/TO | DETRAN | SJ00B0303A | 05/02/2023 | 10:17 | 6050-1 |
| OLL6857/TO | DETRAN | SJ006M202M | 05/02/2023 | 10:19 | 5010-0 |
| KDS5389/TO | DETRAN | SJ009Y103K | 05/02/2023 | 08:49 | 6556-4 |
| NLJ6464/GO | DETRAN | SJ00EB107R | 05/02/2023 | 10:51 | 7048-1 |
| JUN5185/TO | DETRAN | SJ006M202N | 05/02/2023 | 12:13 | 5169-1 |
| MWI0G96/TO | DETRAN | SJ006G301Z | 05/02/2023 | 14:18 | 5010-0 |
| MVQ4966/TO | DETRAN | SJ006I3020 | 05/02/2023 | 14:25 | 5010-0 |
| QWA2551/TO | DETRAN | SJ00AJ3041 | 05/02/2023 | 15:19 | 6653-1 |
| QKL9D89/TO | DETRAN | SJ00AJ3042 | 05/02/2023 | 15:42 | 5010-0 |
| HWQ0460/GO | AGETO  | SJ00DY105T | 05/02/2023 | 15:12 | 5010-0 |
| MWL7H17/TO | DETRAN | SJ006M202O | 05/02/2023 | 16:59 | 6637-1 |
| RSF5I32/TO | DETRAN | SJ0083202B | 05/02/2023 | 16:51 | 5010-0 |
| RSF5I32/TO | DETRAN | SJ0083202C | 05/02/2023 | 17:14 | 6653-1 |
| RSF5I32/TO | DETRAN | SJ0083202D | 05/02/2023 | 17:20 | 6645-0 |
| RIM8B99/TO | DETRAN | SJ00B2403V | 05/02/2023 | 17:34 | 5010-0 |
| MWM1102/TO | AGETO  | SJ00FN10RU | 05/02/2023 | 18:09 | 6599-2 |
| MWX9195/TO | DETRAN | SJ00DT101J | 05/02/2023 | 18:09 | 5037-1 |
| MXF7822/TO | DETRAN | SJ006M202P | 05/02/2023 | 18:19 | 6599-2 |
| MXF7822/TO | DETRAN | SJ006M202Q | 05/02/2023 | 18:25 | 6637-1 |
| RIM0G77/TO | DETRAN | SJ00EC206M | 05/02/2023 | 18:51 | 5738-0 |
| RSE1C58/TO | DETRAN | SJ00B0303C | 05/02/2023 | 10:20 | 5010-0 |
| HDG3287/MG | DETRAN | SJ009Y103N | 05/02/2023 | 20:03 | 6408-0 |
| HHM4349/TO | DETRAN | SJ00E5103U | 05/02/2023 | 20:37 | 6599-2 |
| OLL8238/TO | DETRAN | SJ00E5103V | 05/02/2023 | 20:57 | 5010-0 |
| HHM4349/TO | DETRAN | SJ00E5103W | 05/02/2023 | 21:21 | 5169-1 |
| QSH4D79/TO | DETRAN | SJ006Q404N | 05/02/2023 | 21:31 | 6050-1 |
| MWB4258/TO | DETRAN | SJ005Z2028 | 05/02/2023 | 20:32 | 5169-1 |
| HOF4315/TO | DETRAN | SJ00IV1002 | 05/02/2023 | 22:05 | 5452-1 |
| HOF4315/TO | DETRAN | SJ00IV1003 | 05/02/2023 | 22:05 | 6530-0 |
| HWQ3I29/TO | DETRAN | SJ00EF201U | 05/02/2023 | 22:20 | 6530-0 |
| LVM0577/TO | DETRAN | SJ00ESA015 | 05/02/2023 | 22:37 | 7048-1 |
| MWP1197/TO | DETRAN | SJ00B83036 | 05/02/2023 | 13:00 | 5010-0 |
| MWK0558/TO | DETRAN | SJ00BJ100J | 05/02/2023 | 22:49 | 6599-2 |
| POV7H40/TO | AGETO  | SJ00FN10RV | 05/02/2023 | 22:53 | 6319-0 |
| RET5A16/DF | DETRAN | SJ00DP200E | 05/02/2023 | 23:05 | 6530-0 |
| JGY2342/TO | DETRAN | SJ00DP200F | 05/02/2023 | 23:26 | 6530-0 |
| OLJ8553/TO | DETRAN | SJ006Q404P | 05/02/2023 | 23:20 | 6637-1 |
| QWD8B68/TO | DETRAN | SJ006Q404Q | 05/02/2023 | 23:33 | 6637-1 |
| KCB1979/TO | DETRAN | SJ00512034 | 05/02/2023 | 23:30 | 5410-0 |
| JVC8092/TO | AGETO  | SJ00FN10RW | 05/02/2023 | 23:40 | 5010-0 |
| JVC8092/TO | AGETO  | SJ00FN10RX | 05/02/2023 | 23:51 | 5169-1 |
| RSC6F62/TO | DETRAN | SJ00C61001 | 05/02/2023 | 23:51 | 6530-0 |
| JVC8092/TO | AGETO  | SJ00FN10RY | 05/02/2023 | 23:55 | 5061-0 |
| RSC6F62/TO | DETRAN | SJ00C61002 | 06/02/2023 | 00:02 | 6599-2 |



|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| RSC6F62/TO | DETRAN | SJ00C81003 | 06/02/2023 | 00:05 | 5010-0 |
| RSC6F62/TO | DETRAN | SJ00C81004 | 06/02/2023 | 00:07 | 7056-1 |
| RIM1A93/TO | DETRAN | SJ00GL1002 | 06/02/2023 | 00:12 | 7340-0 |
| FTT5A33/TO | DETRAN | SJ008N3020 | 06/02/2023 | 00:09 | 7374-0 |
| KEV0923/GO | DETRAN | SJ008F500C | 06/02/2023 | 00:57 | 6599-2 |
| KEV0923/GO | AGETO  | SJ008F500D | 06/02/2023 | 01:17 | 5010-0 |
| MWH5462/TO | DETRAN | SJ00GL1003 | 06/02/2023 | 01:30 | 5398-0 |
| MWH5462/TO | DETRAN | SJ00GL1004 | 06/02/2023 | 01:34 | 7340-0 |
| MWB4258/TO | DETRAN | SJ005Z202A | 06/02/2023 | 01:45 | 5274-1 |
| MWB4258/TO | DETRAN | SJ005Z202B | 06/02/2023 | 01:51 | 7579-0 |
| MWB4258/TO | DETRAN | SJ005Z202C | 06/02/2023 | 01:54 | 5010-0 |
| OTD9F03/TO | DETRAN | SJ00ESA017 | 06/02/2023 | 01:58 | 6858-0 |
| QWA1G62/TO | AGETO  | SJ00G0100B | 05/02/2023 | 23:15 | 5169-1 |
| OYB7225/TO | DETRAN | SJ00AN2055 | 06/02/2023 | 02:56 | 5010-0 |
| MWW2857/TO | DETRAN | SJ00GJ1006 | 06/02/2023 | 04:21 | 6599-2 |
| MWW2857/TO | DETRAN | SJ00GJ1007 | 06/02/2023 | 04:25 | 7048-1 |
| MWW2857/TO | DETRAN | SJ00GJ1008 | 06/02/2023 | 04:28 | 5045-0 |
| KQGH09/TO  | DETRAN | SJ006E2064 | 05/02/2023 | 10:00 | 6645-0 |
| PRE0619/GO | DETRAN | SJ006Q4040 | 05/02/2023 | 23:16 | 5509-0 |
| OJN1159/TO | DETRAN | SJ00GJ1009 | 06/02/2023 | 06:40 | 7633-2 |
| NGR1642/GO | DETRAN | SJ00E01030 | 05/02/2023 | 15:15 | 6912-0 |
| ERI3C46/TO | DETRAN | SJ006T30BJ | 05/02/2023 | 22:10 | 6530-0 |
| JEU0247/GO | DETRAN | SJ006T30BK | 05/02/2023 | 22:10 | 6530-0 |
| DRT3114/TO | DETRAN | SJ006T30BL | 05/02/2023 | 22:10 | 6530-0 |
| MVL6608/TO | DETRAN | SJ006T30BM | 06/02/2023 | 01:10 | 6599-2 |
| QWFS490/TO | DETRAN | SJ00EV900N | 06/02/2023 | 08:06 | 5010-0 |
| QWB7J49/TO | DETRAN | SJ008G200W | 06/02/2023 | 08:07 | 5010-0 |
| NKG8901/MT | DETRAN | SJ008G200X | 06/02/2023 | 08:17 | 6912-0 |
| MWP5802/TO | DETRAN | SJ00AR203B | 06/02/2023 | 08:15 | 7048-1 |
| NKG8901/MT | DETRAN | SJ008G200Y | 06/02/2023 | 08:29 | 6912-0 |
| MWP5802/TO | DETRAN | SJ00AR203C | 06/02/2023 | 08:31 | 6912-0 |
| QKA9841/TO | DETRAN | SJ007S700A | 06/02/2023 | 08:37 | 7633-2 |
| NKG8901/MT | DETRAN | SJ008G200Z | 06/02/2023 | 08:42 | 6599-2 |
| MWY3F17/TO | DETRAN | SJ00EV900O | 06/02/2023 | 08:35 | 5010-0 |
| JIR2332/DF | AGETO  | SJ00E4401M | 06/02/2023 | 08:38 | 5967-0 |
| QWF7G27/TO | AGETO  | SJ00FN10RZ | 05/02/2023 | 09:54 | 5185-1 |
| OYB6E11/TO | AGETO  | SJ00FN10S0 | 05/02/2023 | 13:09 | 5185-1 |
| OYB6E11/TO | AGETO  | SJ00FN10S1 | 05/02/2023 | 13:09 | 5185-2 |
| JUY6I82/TO | AGETO  | SJ00FN10S2 | 05/02/2023 | 13:11 | 5819-7 |
| JUO4A44/PA | AGETO  | SJ00FN10S3 | 05/02/2023 | 14:11 | 6769-0 |
| RSE7F84/TO | AGETO  | SJ00FN10S4 | 05/02/2023 | 14:31 | 7030-1 |
| RSF5H64/TO | AGETO  | SJ00FN10S5 | 05/02/2023 | 14:33 | 7030-1 |
| RSF5H64/TO | AGETO  | SJ00FN10S6 | 05/02/2023 | 14:33 | 7048-1 |
| MWX5998/TO | DETRAN | SJ00857024 | 06/02/2023 | 10:09 | 6599-2 |
| OZX6740/DF | DETRAN | SJ006Q404R | 06/02/2023 | 10:31 | 5487-0 |
| RSF4J95/TO | DETRAN | SJ00B0303D | 06/02/2023 | 10:29 | 6653-1 |
| RSF4J95/TO | DETRAN | SJ00B0303E | 06/02/2023 | 10:39 | 6637-1 |
| RSF4J95/TO | DETRAN | SJ00B0303F | 06/02/2023 | 10:48 | 7340-0 |
| RSD0A94/TO | DETRAN | SJ00CO1051 | 06/02/2023 | 10:56 | 6653-1 |
| MWX5998/TO | DETRAN | SJ00857025 | 06/02/2023 | 10:59 | 5010-0 |
| QWE4H25/TO | DETRAN | SJ009F2039 | 06/02/2023 | 10:10 | 7366-2 |
| MWP1709/TO | AGETO  | SJ00FN10SB | 06/02/2023 | 11:08 | 6785-1 |
| OLH9599/TO | AGETO  | RE00448146 | 05/02/2023 | 19:06 | 5061-0 |
| JJ9270/DF  | AGETO  | RE00448147 | 06/02/2023 | 10:59 | 6068-2 |
| SDQ4J47/PR | AGETO  | RE00448177 | 05/02/2023 | 12:21 | 6963-0 |
| OLH9599/TO | AGETO  | RE00448180 | 05/02/2023 | 19:06 | 5010-0 |
| KCV2740/TO | AGETO  | RE00448182 | 06/02/2023 | 07:28 | 6599-2 |
| RIM2I88/TO | AGETO  | RE00448184 | 06/02/2023 | 08:46 | 6068-2 |
| MWQ8303/TO | DETRAN | TO01231553 | 04/02/2023 | 16:29 | 7366-2 |
| RSAG03/TO  | DETRAN | TO02719573 | 04/02/2023 | 18:06 | 6670-0 |
| QKM4446/TO | DETRAN | TO02719574 | 04/02/2023 | 18:10 | 6670-0 |
| JJ9270/DF  | AGETO  | RE00448148 | 06/02/2023 | 10:59 | 5835-0 |
| RBQ9I76/GO | AGETO  | RE00448150 | 06/02/2023 | 08:45 | 5967-0 |
| ETU8928/SP | AGETO  | RE00448178 | 05/02/2023 | 14:30 | 6831-1 |
| SED3G02/PR | AGETO  | RE00448179 | 05/02/2023 | 14:11 | 6831-1 |
| RSAGI71/TO | AGETO  | RE00448215 | 06/02/2023 | 10:14 | 6068-2 |
| MVX1434/TO | DETRAN | TO01175390 | 04/02/2023 | 16:55 | 6599-2 |
| NKX0600/TO | DETRAN | TO01231501 | 06/02/2023 | 08:54 | 5185-1 |
| MWI8124/TO | DETRAN | TO01283630 | 06/02/2023 | 10:35 | 5010-0 |
| MWI8124/TO | DETRAN | TO01283631 | 06/02/2023 | 10:35 | 5118-0 |
| MWI8124/TO | DETRAN | TO01283632 | 06/02/2023 | 10:35 | 7030-1 |
| MWI8124/TO | DETRAN | TO01283633 | 06/02/2023 | 10:35 | 6599-2 |
| MWS9693/TO | DETRAN | TO01283634 | 06/02/2023 | 11:10 | 5010-0 |
| MWS9693/TO | DETRAN | TO01283635 | 06/02/2023 | 11:10 | 5118-0 |
| QVM6F19/PA | AGETO  | RE00423953 | 03/02/2023 | 17:00 | 5967-0 |
| OKX4D05/TO | AGETO  | RE00423954 | 03/02/2023 | 13:35 | 5967-0 |
| JII6775/TO | AGETO  | RE00423955 | 03/02/2023 | 13:09 | 5967-0 |

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 421, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Francisca Maria de Oliveira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.394.057/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 412/SP, de 23 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.877, de 30 de maio de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.04.00712R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 422, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Floripedes Costa Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.392.945/TO.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 715/AP, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por FLORIPEDES COSTA FERREIRA, com base no que consta do processo nº 2023.04.01311R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 424, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Maria de Fátima Resplandes Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins nos autos da ação judicial nº 0004193-69.2015.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 114/AP, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por MARIA DE FÁTIMA RESPLANDES PEREIRA, com base no que consta do processo nº 2023.04.00712R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 425, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Gilvan Pereira Arruda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no Mandado de Segurança nº 0036094-56.2019.8.27.0000/TO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1068/2022/GASEC, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0541/AP, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.913, de 10 de julho de 2013, referente ao segurado GILVAN PEREIRAARRUDA, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.04.204328R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 429, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do segurado Adhemar Faria de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação judicial nº 0003155-19.2020.8.27.2706/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3.295-TRR, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, que transferiu para a Reserva Remunerada o segurado ADHEMAR FARIA DE JESUS, apenas para fixar os proventos proporcionais a 28/30 referentes à Graduação de Primeiro Sargento, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.15.00066R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PORTARIA Nº 430, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Maria Aparecida Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Juizado Especial Cível da SJTO nos autos da ação judicial nº 0008443-14.2016.4.01.4300.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de novembro de 2016, à segurada MARIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 836117/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.462,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.2218432P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 96/2023/GABREITOR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

|                                           |                           |
|-------------------------------------------|---------------------------|
| Responsável: Ana Felícia Cavalcanti Pires | CPF: 845.xxx.xxx-20       |
| End. Res.: XXXXXXXX                       | Bairro: XXXXXX            |
| Cidade: Dianópolis                        | U.F.: TO.                 |
| CEP: XXXXXXXX                             | Tel. Com.: (63) 3692 2456 |
| Cargo/Função: Diretora de Câmpus          | Mat. Nº 8****26           |
| Agência: 3615-3                           | C/C: 00000400053          |

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

| ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR R\$. |
|----------------------------------------|------------|
| Materiais de Consumo                   | 3.000,00   |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos | 2.000,00   |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física    | 2.000,00   |
| TOTAL                                  | 7.000,00   |

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado ao servidor: Edmilson do Nascimento para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/001324

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.

Data de Abertura: 08/03/2023, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

#### PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

#### PALMAS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo Nº 2022040468, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, tendo como objeto o credenciamento de profissionais psicólogos regularmente credenciados junto a Polícia Federal para aplicação de exames de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo pelos servidores da Guarda Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: empresa HABILITADA: ZORTEA E ZORTEA LTDA, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital.

A Ata de Julgamento estará à disposição no seguinte link: [http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações através dos telefones: \(63\) 3212-7244/7243](http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20atrav%C3%A9s%20dos%20telefones%20(63)%203212-7244/7243) ou através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas - TO, 15 de Fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (Chamamento Público)

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação de estrutura para utilização no Carnaval 2023, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2023, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 17 de fevereiro de 2023 à 21 de fevereiro de 2023. HORÁRIO: das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs às 17:30hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs às 17:30hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com), ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com).

Aliança do Tocantins - TO, 15 de Fevereiro de 2023.

Solange Soares da Silveira  
Presidente da Comissão de Contratação

#### SÃO VALÉRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a publicação do Extrato do Termo de Adesão e Extrato de Contrato, conforme segue abaixo:

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (com fornecimento de materiais e mão de obra necessária) DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - TO,  
CONTRATADA: ARTCON LOCAÇÕES MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA EIRELLI  
CNPJ: 18.416.926/0001-28  
Endereço: Rua Firmino Mendes, Sala 02, Centro, nº 294, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 . 12.01 . 25 . 751 . 1529 . 2070  
ELEMENTO DE DESPESA: 3 . 3 . 90 . 39  
FONTE DE RECURSO: 15000000  
Valor Total: R\$ 387.012,50 (trezentos e oitenta e sete mil e doze reais e cinquenta centavos) AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 057/2013,  
DATA DO TERMO DE ADESÃO: 02/02/2023.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
C.N.P. J/MF Nº: 25.043.449/0001-68  
CONTRATADA: ARTCON LOCAÇÕES MAQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURA METÁLICA EIRELLI  
CNPJ: 18.416.926/0001-28  
Endereço: Rua Firmino Mendes, sala 02, Centro, nº 294, Paraíso do Tocantins, CEP: 77.600-000  
Fundamento Legal: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - Pregão Presencial nº 003/2022 do Município de Aliança do Tocantins/TO.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de materiais elétricos e de mão de obra para Iluminação Pública.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 . 12.01 . 25 . 751 . 1529 . 2070  
ELEMENTO DE DESPESA: 3 . 3 . 90 . 39  
FONTE DE RECURSO: 15000000  
Valor: R\$ 387.012,50 (trezentos e oitenta e sete mil e doze reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 12 meses, Local: São Valério/TO.  
Data do Contrato: 06/02/2023

SÃO VALÉRIO - TO, 07 de Fevereiro de 2023.

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AML Combustíveis LTDA, CNPJ: 46.769.312/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede localizada na Rua 26 de Julho, s/nº, Centro, município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O AUTO POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.198/0002-95, com sede na Avenida Goiás, nº 351, Centro, Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Auto Posto Combinado LTDA, CNPJ: 36.998.433/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida JK, s/nº, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Cultivare Agronegócios Ltda, inscrito no CNPJ: 36.946.391/0009-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Indianna, Zona Rural do Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FABINIANO LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.xxx.461-91, com endereço na Quadra 605 Sul, QI. 04, Alameda 06, Lote 06, Município de Palmas, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FAZENDA SÃO FRANCISCO CPF: 013.786.031-XX, localizada na FAZENDA SÃO FRANCISCO, Loteamento Campo Alegre, Lotes nºs 20/33 - Presidente Kennedy - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de AGROPECUÁRIA no Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Matheus Pereira Gama Guimaraes, CPF: nº 046.152.921-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Nossa Senhora, Município de Piraquê/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ABANDONO DE EMPREGO**

W. COSTA SANTIAGO MARINHO LTDA, empresa com sede em Palmas, à QD ACSE 1, RUA SE 1, Bairro PLANO DIRETOR SUL CEP: 77.020-014, inscrita no CGC/MF sob o nº 45.959.946/0001-18, convoca o Sr. VALDIVAN LINDOSO SILVA, CTPS 30983, série 00062, respectivamente, a comparecerem em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE PAIS E PROFESSORES DE ARRAIAS - CEPAR - CNPJ: 04.169.080/0001-64 NIRE 17-4-0000184-0

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR, CNPJ Nº 04.169.080/0001-64, de acordo o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os 112 (cento e doze) associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, presencial na sede da CEPAR, a realizar-se dia 28/02/2023, em primeira convocação às 17h (dezenove) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18h (dezoito) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 19h (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas de 2022 e parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- 3) Eleição do Conselho Administrativo;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Eleição do Conselho Pedagógico;
- 6) Aumento da mensalidade;
- 7) Inserção dos novos cooperados.

Arraias - TO, 15 de Fevereiro de 2023.

Cristiane Hermelinda Castro Gáspio Santos  
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
DO ESTADO DO TOCANTINS

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023**

O CRESS 25ª Região TO, por intermédio da Pregoeira do CRESS/TO torna público que fará realizar na Sala de Reuniões deste Conselho, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", visando à aquisição de equipamentos de informática, computadores, notebook e todos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS-TO), com recebimento e abertura dos envelopes contento a documentação de habilitação e das propostas de preços no dia 08 de março de 2023, às 16hs00m.

O Edital Nº 002/2023 encontra-se à disposição dos interessados na sede do CRESS/TO, endereço: Quadra 504 Sul, Avenida AL 02, Lote 62 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis e no site: [www.cressto.org.br](http://www.cressto.org.br). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como por intermédio do fone: (63) 3215-2880.

Palmas - TO, 15 de Fevereiro de 2023.

Simone Gustmann de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação